



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII SUP. ÚNICO AO Nº 161, QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2022

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton Rocha (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO

Ata da 5^a Reunião, realizada em 23 de junho de 2022 4

Ata da 6^a Reunião, realizada em 17 de agosto de 2022 16

Ata da 7^a Reunião, realizada em 6 de setembro de 2022 27

1.2 – COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N^º 1079/1950

Ata da 2^a Reunião, realizada em 6 de maio de 2022 35

Ata da 3^a Reunião, realizada em 15 de junho de 2022 49

Ata da 4^a Reunião, realizada em 5 de agosto de 2022 51

Ata da 5^a Reunião, realizada em 2 de setembro de 2022 56





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2022, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às dezessete horas e nove minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, no Reunião Remota, sob a Presidência da Ministra Regina Helena Costa, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo administrativo e tributário, com a presença dos senhores Valter Shuenquener de Araújo, Marcus Lívio Gomes, Júlio César Vieira Gomes, Ricardo Soriano, Valter de Souza Lobato, Alexandre Aroeira Salles, Aristóteles de Queiroz, Patrícia Ferreira Baptista, Flávio Amaral Garcia, Maurício Zockun, Leonel Pereira Pittzer, Josiane Ribeiro Minardi, Edvaldo Pereira de Brito e Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Apresentação e discussão das propostas para os temas Processo Administrativo e Processo Tributário. **Resultado:** Reunião realizada. Antes de encerrar, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 4^a reunião, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quarenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Muito boa tarde a todos.

Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão de Juristas da Reforma do Processo Administrativo e Tributário, criada pelo ato conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, Ato nº 1, de 2022, que institui a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

A presente reunião destina-se à apresentação e considerações acerca das propostas para os temas processo administrativo e processo tributário.

Antes de passarmos às apresentações e manifestações, eu quero aqui reiterar os nossos agradecimentos aos cidadãos, profissionais e instituições que participaram e têm participado de forma tão criteriosa e aprofundada na consulta pública e que contribuem de forma decisiva para o êxito dos trabalhos desta Comissão.

Então, sem mais delongas, eu passo a palavra imediatamente ao Dr. Valter Shuenquener, que é o Relator do tema processo administrativo, para apresentação dos conteúdos da sua respectiva Subcomissão.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO (*Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Ministra, Presidente da nossa Comissão de Juristas.

Eu queria desejar uma boa-tarde a todos os integrantes da Comissão de Juristas e a todos que nos assistem também remotamente.

Eu queria, antes até de falar especificamente sobre os temas que foram objeto de preocupação da Subcomissão de Processo Administrativo, fazer um registro, Ministra, de agradecimento nominal a todos os que estão participando da Subcomissão de Processo Administrativo: Prof. Alexandre Aroeira Salles, Prof. Andre Jacques Luciano Uchôa, Prof. Flávio Amaral, Prof. Gustavo Binenbojm, Prof. Maurício Zockun e Profa. Patricia Baptista.

As nossas reuniões têm sido extremamente proveitosas, são quase que seminários semanais sobre temas supersofisticados do processo administrativo. Portanto, para mim, tem sido uma tarefa até muito fácil e muito agradável participar dessas reuniões. Eu tenho certeza, como V. Exa. muito bem destacou, de que, ao fim e ao cabo, muita coisa boa vai surgir. E aí falo especialmente pelo processo administrativo, mas eu tenho certeza de que, também na parte tributária, o mesmo deve estar ocorrendo. Mas muita coisa boa vai surgir.

Desde a nossa última reunião plenária, nós tivemos, na Subcomissão, quatro reuniões. Elas ocorreram nos dias 7 de junho, 14 de junho, 21 de junho, e uma hoje pela manhã, no dia 23 de junho. Em cada uma delas, nós tivemos a análise de um tema específico e focamos, já nesse segundo momento, em





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

três grandes tópicos. Começamos pela análise da invalidação e teoria das nulidades no processo administrativo, depois avançamos para o direito administrativo sancionador e, por fim – e isto foi até objeto da deliberação no dia de hoje –, focamos na temática que parecia até uma temática singela, inicialmente simples, mas a temática do silêncio administrativo. Para verticalizar um pouco mais, eu vou tentar apresentar, assim, tópicos do que foi objeto de debate ao longo desses encontros.

Em relação à invalidação, o texto que nós vamos propor... E, quando eu falo que nós vamos propor, é porque tudo que eu estou falando aqui já foi, digamos assim, aprovado no âmbito da Subcomissão para posterior deliberação de todos os integrantes da Comissão de Juristas. Mas começamos afirmando, no texto a ser apresentado, a importância de submissão à LINDB na invalidação ou na revogação de atos administrativos.

No caso de o desfazimento do ato afetar muitos interessados, nós estamos propondo uma forma de intimação pelo site do órgão ou mesmo pelo *Diário Oficial*, para que não haja uma inviabilidade de intimação quando muitos forem os afetados, como ocorre em concurso público e licitações com vários licitantes.

Estamos prevendo uma novidade no Brasil, mas que já é realidade no direito alemão, que é a possibilidade de o administrador fazer uso da revogação com efeitos prospectivos – uma coisa que ainda não ocorre no Brasil. Então, ele revogaria no dia de hoje prevendo que o desfazimento do ato por conveniência ou oportunidade só produziria efeitos daqui a um determinado tempo. No caso da anulação e da limitação do direito protestativo de anular a opção – e esse é um tema talvez que venha trazer alguns debates –, a opção da Subcomissão foi por limitar o direito da administração no caso de má-fé ao prazo de dez anos. Hoje existe uma certa polêmica na doutrina se, no caso de má-fé, se pode anular a qualquer tempo, se há limitação, mas esse é um tema que gerou muitos debates na Subcomissão, e eu tenho certeza que também poderá gerar quando for objeto de deliberação.

Enfim, também estamos propondo que a anulação deve considerar os impactos econômicos e sociais. Então, o administrador que vai invalidar um ato, ele vai ter de considerar isso no seu processo decisório.

Estamos propondo o reforço de uma ideia que já está consolidada da academia, de que a convalidação não é uma faculdade, mas sim um dever. O administrador, diante da possibilidade de convalidação, tem o dever de convalidar.

E, por fim, de forma bem resumida essa primeira parte – depois eu comento sobre o direito sancionador e o silêncio –, estamos propondo a possibilidade de o administrador exercer um poder cautelar para suspensão de atos administrativos que sejam lesivos e trazendo um regramento específico e muito sintético, até minimalista, sobre essa possibilidade do poder cautelar.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em relação ao direito administrativo sancionador, é até um fato a ser registrado no âmbito da Subcomissão. Nós fizemos adicionais divisões e essa parte ficou com a incumbência do querido amigo, Prof. Maurício Zockun, que nos trouxe uma contribuição magnífica sobre o que poderíamos introduzir de novidade no caso do direito sancionador. É um desafio, porque a lei atual não trata do tema, então estariam inserindo uma matéria que enxergamos até, enquanto Subcomissão, como uma necessidade, e começamos falando dos princípios do direito sancionador.

No texto que vamos apresentar, nós elencamos os princípios que são importantes, destacamos que a responsabilidade, muito embora possa eventualmente ser subjetiva diante de uma previsão legal especial de uma lei, como a lei anticorrupção, como regra, o protagonismo é da responsabilidade subjetiva e apenas excepcionalmente é responsabilidade objetiva.

Estamos defendendo a possibilidade, que é também consolidada na jurisprudência, de se ter uma investigação preliminar sobre condutas ilícitas com base em delação anônima, em denúncias anônimas. Isso já é algo consolidado. Muito embora não possa gerar a sanção, pode dar início à investigação e até mesmo investigação preliminar.

Houve uma preocupação da Subcomissão de limitar a duração da investigação preliminar, porque todos sabemos que esse é um problema, processos sancionadores que não terminam nunca, e o prazo previsto foi de 360 dias, podendo ser prorrogado pela metade.

Há também uma regra assegurando o direito da parte ao silêncio e que o silêncio daquele que está sendo processado não pode significar uma confissão tácita nem produzir efeito semelhante. Nós sabemos que o silêncio até pode implicar algum tipo de constrição, como acontece com o caso do bafômetro – a pessoa que se recusa a soprar pode ter alguma consequência –, mas a nossa preocupação foi a de permitir que o silêncio ocorresse sem que gerasse algum tipo de reconhecimento do fato.

Estamos colocando a sugestão de que o comprovação do prazo no processo administrativo brasileiro seja em dias úteis, para que isso fique bem claro, e não mais em dias corridos, seguindo a lógica do CPC.

Há também uma preocupação com um tema supercomplicado e difícil da comunicabilidade de instâncias. E pegamos muito da lei de improbabilidade, mas ajustando para além da lei de improbabilidade. Então, basicamente há uma menção de que as sentenças civis e penais vincularão nas demais esferas quando houver um reconhecimento da inexistência da conduta ou da autoria. Quer dizer, como há hoje em relações criminais, houve essa expansão para as sentenças civis, tal como já previsto na lei de improbabilidade.

E há uma previsão, uma proposta que também acho bem interessante, de que, havendo uma absolvição criminal – e aí já independentemente do fundamento da absolvição, se foi por ausência de provas ou não –, esses fatos e até os elementos do processo criminal devem ser considerados por quem vai decidir, de modo que não há vinculação. Se a absolvição for por ausência de provas, continua não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

havendo vinculação, mas há um acréscimo, uma preocupação daquele que vai, no âmbito administrativo, decidir, que pelo menos ele tenha essa preocupação de considerar os elementos do processo criminal.

E, por fim, em relação ao direito sancionador, também é uma previsão da nossa proposta das circunstâncias que serão consideradas para a dosimetria, seguindo, aliás, uma tendência da Lei de Licitações e da própria LIndb de termos uma redução do grau de discricionariedade do administrador no que diz respeito à consideração das circunstâncias que serão consideradas, enfim, para a dosimetria.

Então, assim, de forma bem objetiva e resumida, acho que, em relação ao sancionador, esses são os pontos de destaque.

O último tópico que foi objeto de enfrentamento do grupo foi o tópico do silêncio administrativo. Como eu disse ao início, parecia que seria algo fácil, porque o silêncio produz algum tipo de efeito. Normalmente, como regra geral, no Brasil não tem produzido efeito positivo. Só que a Subcomissão acabou descobrindo que a escolha entre o efeito positivo, negativo e o também chamado efeito translativo – que é aquele efeito de, diante de uma omissão, a prerrogativa de decidir vai ser transferida para uma outra autoridade – não é tão simples assim. Nós ainda estamos – hoje tivemos reunião sobre esse tema – construindo um texto com o detalhamento sobre de que maneira, enfim, o que vai gerar de efeito diante do silêncio, mas parece que as coisas estão caminhando no seguinte sentido: como regra geral, o silêncio não vai gerar o efeito positivo, vai gerar o efeito translativo, deslocando a competência para outra autoridade decidir. Nós estamos contemplando hipóteses e até, com inspiração não só no direito alienígena, mas também na Lei da Liberdade Econômica, hipóteses em que o silêncio vai necessariamente gerar um efeito negativo, como, por exemplo, casos de reconhecimento de direitos patrimoniais diante da administração. Então, se a administração não decidir, vai gerar efeito negativo. E estamos avançando e avaliando de que maneira – em que caso, melhor dizendo – o silêncio pode produzir algum efeito positivo.

E só um último ponto para fechar aqui a minha breve intervenção: hoje mesmo, na deliberação da manhã de hoje, chegamos à conclusão de que seria muito importante a Lei de Processo Administrativo contemplar o prazo máximo para a conclusão do processo, porque atualmente a lei do processo prevê que o administrador tem 30 dias prorrogados por mais 30 para decidir. E esses 30 dias são contados após o encerramento da instrução processual. Só que a lei não apresenta, pelo menos com clareza, qual seria o prazo máximo para a conclusão do processo. E aí nós construímos em conjunto, a Subcomissão, um prazo que a administração teria para conclusão de um processo, sendo o prazo de seis meses, mas com hipótese de suspensão do processo, porque pode acontecer de a administração depender de uma perícia, depender da juntada de um documento particular, e aí esse prazo fica suspenso.

Portanto, essa foi, digamos assim, a novidade do dia de hoje. Nossa deliberação foi neste sentido: de procurar obrigar o administrador a não só decidir num determinado prazo, mas concluir o processo em um determinado prazo. E nós ainda vamos avaliar qual será a consequência da inobservância desse prazo,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

enfim, que tipo de efeito isso vai gerar se não decidir nesse prazo. Então, basicamente esse foi o trabalho que nós produzimos ao longo desses quatro últimos encontros; trabalhos que se somam àqueles anteriores que eu não mencionei aqui, não revisitei, mas que havia comentado na nossa reunião, reunião anterior.

Então, Presidente, eu acho que essa seria basicamente uma visão panorâmica do que nós fizemos aí nesses últimos meses de reuniões.

Muito obrigado pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Dr. Valter, eu que agradeço esse minudente relatório, bastante abrangente. Eu gostaria, então, de consultar se algum membro da Comissão tem considerações a fazer sobre esses tópicos, se gostaria de se manifestar, senão já vou seguir adiante, passando a palavra para o Dr. Marcus Lívio.

Alguém gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Não? Então, eu passo a palavra ao Dr. Marcus Lívio Gomes, que é o Relator da Subcomissão de Direito Tributário, para suas considerações.

Muito obrigada.

O SR. MARCUS LÍVIO GOMES (*Por videoconferência.*) – Obrigado, Ministra Regina Helena. Uma boa tarde a todos e a todas. Eu gostaria de saudar aqui o ilustre Prof. Edvaldo Brito, que participa da reunião da Subcomissão; da Comissão, na verdade, na sua composição plenária. Saúdo e já saudei o Dr. Ricardo Soriano e o Dr. Júlio; saúdo os ilustres membros da Comissão, que têm trabalhado arduamente.

As nossas reuniões não demoram menos do que cinco horas. Então estamos, assim, bastante íntimos, para dizer a verdade.

Saúdo o Dr. Aristoteles, a Dra. Josiane Minardi, o Dr. Gustavo Bichara, o Dr. Valter Lobato, o Dr. João, o Dr. Carlos Henrique e a equipe e o comitê de apoio técnico que apoia o DPJ: os pesquisadores Eduardo, Talita, Raquel e Manoel.

Enfim, os trabalhos do grupo da Subcomissão são muito profícuos. Tal qual mencionou o Dr. Valter Shuenquener, cada reunião é basicamente uma audiência pública, pelo teor e profundidade das manifestações. Os membros da Comissão estão despidos das suas intuições pessoais. Somos todos juristas e estamos tentando construir um texto que seja bom para a sociedade brasileira. Nessa linha, é importante fixar a primeira premissa de que nós estamos aguardando as conclusões do trabalho da Subcomissão de Processo Administrativo para trazer para o processo administrativo federal e o processo administrativo tributário que integrará o Código Tributário Nacional as inovações, para que haja sistematicidade e harmonia entre os dois textos. Esse trabalho será feito provavelmente no mês de agosto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Concluímos a deliberação sobre a Lei de Execução Fiscal, a nova Lei de Execução Fiscal, e essa lei traz inúmeras novidades, que são muito positivas. Procuramos ponderar e equilibrar a busca do crédito público, tentando aumentar um pouco a eficiência da execução fiscal, que é muito baixa, mas também assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Eu vou enumerar, não exaustivamente, alguns dispositivos que se sobressaíram da nova proposta legislativa.

Então, primeiramente, nós temos uma determinação que, antes do ajuizamento da execução fiscal, haja a tentativa de uma autocomposição, consensualidade. Então, isso vai ser um requisito, uma condição da petição inicial, uma nova condição da ação. Para que haja propositura da execução fiscal, a Fazenda terá que comprovar que tentou fazer algum tipo de autocomposição: mediação, transação, arbitragem, enfim, qualquer forma de autocomposição conhecida.

E, tal qual na Comissão de Processo Administrativo, foram alteradas as regras sobre prazos processuais. Então, os prazos também correrão, na verdade, os prazos da lei, todos eles, não só os processuais – os processuais e os administrativos –, todos eles passam a correr em dias úteis e são suspensos no recesso para a gente ter uma harmonia com o que está sendo proposto pela Subcomissão de Processo Administrativo e o que foi proposto no Código de Processo Civil de 2015.

Nós temos uma disposição sobre afetação de precedentes explicitamente expressando que as administrações tributárias e as fazendas públicas deverão seguir os recursos repetitivos, as repercussões gerais, na forma do 927 do Código de Processo Civil. Espera-se, assim, uma redução da litigiosidade.

Foi implementada uma inserção na execução fiscal da possibilidade de oferta antecipada de garantia. Esse era um pleito bastante antigo dos contribuintes. Assim, nós não só possibilitamos a oferta antecipada de garantias como também possibilitamos a substituição do dinheiro pela garantia, ou seja, é uma dupla finalidade para auxiliar os contribuintes na defesa das ações transacionais.

Foi incluído também o pedido de revisão da dívida inscrita, formalizado isso, ou seja, haverá a possibilidade de um pedido de revisão expressa da dívida inscrita.

Foi posta também na lei – e eu acho que foi um avanço significativo, foi fruto de muito debate, muita reflexão – a impossibilidade de execução da garantia antes do trânsito em julgado da apelação. Então, nós postergamos para o final do processo, antes dos recursos extraordinários especiais, a suspensão dos atos de cobrança; isso só vai poder acontecer depois da garantia.

Implantamos a questão do resarcimento das garantias pelo contribuinte. Se oferece a garantia e sai vitorioso no processo, caberá à Fazenda Pública resarcir-lo dessas despesas, que são extraprocessuais, mas recaem sobre o contribuinte.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por fim, talvez a novidade mais significativa: nós estamos trazendo para o regime da execução fiscal as contribuições das categorias profissionais, dos conselhos profissionais e da Ordem dos Advogados do Brasil, de forma que nós temos uniformidade em relação à cobrança de créditos tributários que são... E dentro dessa perspectiva, nós estamos em fase de debate e deliberação sobre a possibilidade de uma execução extrajudicial, ou seja, não só para a OAB, mas para os conselhos e também para as fazendas públicas. Em relação a créditos inferiores a 40 salários mínimos, nós teríamos uma instância de execução extrajudicial. Não tenho detalhes ainda porque estamos na fase de elaboração da lei. Eu acredito que, na próxima reunião, nós já seremos capazes de apresentar essa perspectiva.

Muito bem, em relação à Lei de Execução Fiscal, enumerei essas novidades.

Eu viria agora para os dois textos normativos que estão sendo debatidos atualmente na Comissão.

Então, primeiramente, nós iniciamos ontem a discussão sobre a arbitragem. A orientação da criação da Comissão é baseada na prevenção de litígios e desjudicialização. Então, dentro dessa perspectiva, há um reforço dos atos de autocomposição, dentre eles a mediação, a arbitragem e a transação.

Então, ontem, havia uma perspectiva com escopo menor e uma com escopo maior. Então, nós discutimos se a transação, perdão, a arbitragem poderia ser implementada em qualquer fase do processo administrativo ou judicial. Havia uma proposta mais reduzida de a arbitragem só ser possível até a inscrição em dívida ativa. Então, houve um direcionamento no sentido de que, por conta dos 25 milhões de processos judiciais pendentes de julgamento, haveria necessidade também de utilizar-se da arbitragem para tentar reduzir esse acervo. Então, nós iremos partir para a configuração, o desenho de uma lei de arbitragem que seja genérica; uma lei complementar, de normas gerais, que poderá ser usada por todos os entes da Federação independentemente de legislação específica. Se o ente quiser legislar e traçar rumos próprios específicos, sim; mas, se o ente não quiser legislar, ele teria a lei complementar como uma baliza a ser utilizada.

E, por fim, com relação à lei de normas gerais que irá alterar o Código Tributário Nacional: dentro desse escopo, nós temos medidas de prevenção de litígios, medidas de autocomposição e quadro mínimo do processo administrativo tributário nacional. Dentro dessa perspectiva, estão sendo propostas medidas para inserção no Código Tributário Nacional sobre efeitos vinculantes da consulta tributária, a necessidade de criação de programas de conformidade e regularização para permitir a prevenção do litígio ou não. E o grupo avançou muito. Tivemos longas reuniões, reuniões profícuas, e o grupo avançou muito em relação às propostas que ali foram postas.

E, com relação a dois temas, nós estamos ainda em fase de amadurecimento; nós não chegamos ainda a um consenso sobre a sua proposição. Esses temas são: a questão da dosimetria da pena ou uma moderação sancionatória, que seria a possibilidade de o aplicador da norma, o auditor fiscal, no ato de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

lançamento tributário, promover reduções da penalidade por conta de circunstâncias atenuantes. Existindo circunstâncias atenuantes, um número "x" de circunstâncias, haveria uma redução de 50%, por exemplo. Existindo um número de três, por exemplo, atenuantes, haveria uma redução de 35% e uma redução mínima. Atenuante seria: não ser reincidente, bons antecedentes, cumprimento das obrigações acessórias, entre outras circunstâncias atenuantes que foram propostas.

A proposta é muito interessante. Ela contempla – é importante que se diga – o objeto da consulta pública. Várias manifestações de consulta pública foram no sentido de fazer essa dosimetria. Isso também constou da audiência pública e também do diagnóstico que foi elaborado pela Receita, BID e Conselho Nacional de Justiça.

Por outro lado, com relação a esse tema, algumas preocupações aparecem, e é importante que nós deixemos registradas essas preocupações. Colocar a possibilidade de dosimetria na pena na fase de aplicação poderá gerar um litígio de multas que hoje não existe. Então, nós estaríamos fugindo de uma premissa da criação da Comissão, que é a redução da litigiosidade. A partir do momento em que houver a aplicação de penalidade de forma subjetiva, com base no princípio da proporcionalidade, da razoabilidade e de circunstâncias atenuantes, nós estaremos criando um novo contencioso. Inevitavelmente, isso é passível de acontecer.

Segundo, nós temos uma jurisprudência do Supremo Tribunal Federal muito firme no sentido de que as normas gerais devem se ater a preceitos fundamentais, a princípios, a quadros mínimos. Então, a definição de percentual de redução de penalidade a ser imposta pelos entes da Federação poderia, de certa forma, violar o pacto federativo, sem contar que isso vai ter consequência direta no orçamento dos entes federativos. Então, essa é uma preocupação.

Tendo em vista todas essas questões, que são muito complexas, eu estou encaminhando, Ministra Regina, um pedido, em nome do grupo, para que nós amadureçamos um pouco mais e reflitamos um pouco mais sobre essa questão. Nós teremos uma reunião, já temos uma reunião agendada para agosto. Eu acho que esse prazo é um prazo salutar para nós termos uma dimensão mais real e mais pragmática do resultado dessa alteração.

O segundo tema, que também não foi objeto de controvérsia, mas foi um pedido do grupo, que nos pareceu razoável, é o de ser inserido nessa lei que trata do processo administrativo e tributário nacional um quadro, uma tipologia mínima de recursos, porque, por conta da Federação, com 5 mil municípios e 27 estados, nós temos uma diversidade muito grande de nomenclatura de recursos e também de prazos, e isso causa uma grande dificuldade aos contribuintes de saber como se defender nas diversas unidades da Federação. Então, essa proposta de uma tipologia mínima de recursos e de prazos também ficaria suspensa. Este é o encaminhamento, esta é a proposta que eu faço à Presidência: também ficaria suspensa a discussão desse ponto, e nós o traríamos aqui em agosto, após um amadurecimento maior das questões.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Sra. Presidente, essas eram as considerações que eu gostaria de fazer. Eu lhe devolvo a palavra.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Obrigada, Dr. Marcus Lívio. Eu agradeço também o relatório bastante detalhado e me manifesto de acordo com a proposta de encaminhamento que vem da Subcomissão de Direito Tributário.

Eu, então, consulto se algum membro da Comissão gostaria de se manifestar.

Estou vendo que o Prof. Edvaldo Brito já se habilitou. Então, o Prof. Edvaldo tem a palavra.

Boa tarde!

O SR. EDVALDO PEREIRA DE BRITO (*Por videoconferência.*) – Boa tarde, Ministra!

Bem rapidamente, primeiro, quero cumprimentar V. Exa. É um prazer revê-la, depois...

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – O prazer é meu.

O SR. EDVALDO PEREIRA DE BRITO (*Por videoconferência.*) – ... do congresso do Rio de Janeiro.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Obrigada.

O SR. EDVALDO PEREIRA DE BRITO (*Por videoconferência.*) – Quero cumprimentar todos os membros das duas Subcomissões, de modo especial o Relator da minha, o Dr. Marcus Lívio Gomes, e dizer muito rapidamente que o velho, Sra. Ministra, não é sábio, mas errou tanto, que ele, quando vê um exemplo em que vai novamente errar, recua. É o meu caso nesta Comissão. Estou muito agradecido por pertencer a ela, mas tenho sempre imaginado que só devo me pronunciar se eu tiver alguma coisa útil com que colaborar.

Aí lembro que estamos no exercício ainda do magistério. Todas as segundas-feiras dou cinco horas de aula na pós-graduação da Universidade Federal da Bahia. Então, eu estou na ativa ouvindo o que se fala. Em segundo lugar, continuo advogando, Sra. Ministra; e, em terceiro lugar, sou até legislador de um município, o terceiro do país, que é Salvador, onde eu sou Vereador. Tenho tido nessas atividades dificuldades enormes com essa questão da relação Fisco-contribuinte.

Então, pontuo aí no relatório do Dr. Marcus, bem rapidamente, as seguintes questões. Como o fundamento da nossa atividade devem ser, para mim, dois dispositivos da Constituição – ou é o 24, nos quatro parágrafos, ou é só o 146. Se quisermos ver em cada um, se não houver conflito, o fundamento da validade da nossa atuação, considerando um ponto que o Dr. Marcus acentuou aí, que é a questão da Federação, se quisermos ver isso, também lembramos que o Código Tributário Nacional foi apenas alterado duas ou três vezes, de modo às vezes ambíguo e infeliz, com aquela discussão do 116, aquele parágrafo único do 116, para dizer o seguinte: primeiro, entendo que a transversalidade, portanto, dos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

recursos nos dois tipos de procedimento, Dr. Marcus, acho que essa transversalidade é importante que nós unifiquemos.

Segundo, a tipologia... Repito, mesmo no tributário, nós temos 5 mil – vamos arredondar –, 6 mil municípios, porque agora de tarde não sabemos se criaram mais um. Seis mil municípios, 27 estados. Não é possível que o contribuinte é que seja um refém deles, na medida em que nós sabemos que esses dois dispositivos constitucionais a que eu me referi dão legitimidade à União para estabelecer as normas gerais.

Terceiro, o que são normas gerais? Aí, nós temos a dificuldade. Vamos pegar Geraldo Ataliba, vamos pegar Paulo de Barros Carvalho, vamos pegar o ex-Governador de São Paulo, ex-Senador que escreveu uma obra maravilhosa ali na década de 40, 50... Vamos chegar a eles para sabermos o que é a norma geral? Eu próprio tive dificuldade de saber o que era norma geral em direito administrativo, quando fui secretário em São Paulo. Eu precisava me posicionar numa questão de licitação. São Paulo não é o Município de Água Quente na Bahia. Então, eu precisava ter um apoio, e não encontrei literatura sobre norma geral de direito administrativo para poder entrar nessa questão da licitação. Então, eu acho, Sra. Ministra, que nós não podemos perder essa oportunidade nesta Comissão de fazermos alguma coisa nessa posição.

E, segundo e último, eu estou também muito marcado. Um processo de 1971, quando nenhum de V. Exas. tinha nascido. Um processo de 1971... Agora, Sra. Ministra, é que nós estamos terminando de processar um precatório de honorários de advogado. Advogado também precisa viver, não é? Veja: são 51 anos, e ainda o juiz da execução se achou dono do processo de conhecimento e resolveu contestar a decisão, que, na minha cabeça de analfabeto de direito processual, ou ele é juiz de execução e vai executar uma decisão que já está ungida e sacramentada, ou ele vai reabrir o processo de conhecimento após 51 anos.

Então, se eu tenho a oportunidade de colaborar para alguma coisa com uma atividade de advogado – 62 anos, 62 anos, Sra. Ministra! –, eu quero ser ouvido um pouco nessas coisas que o Dr. Marcus colocou muito bem em razão da transversalidade.

V. Exa. desculpe o tempo alongado, mas era a necessidade de dar alguma contribuição.

Já agradeço, Dr. Marcus, a posição em que nós colocamos a consulta. Já me senti, portanto, recompensado, Sra. Ministra, de estar nessa Comissão porque foi acolhida uma sugestão simples, mas foi acolhida.

Eu agradeço ao Dr. Carlos Henrique e agradeço à Sra. Josiane Minardi. Na nossa Subcomissão, concordaram com isso.

Desculpe mesmo alongado da minha intervenção.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Pois não, Dr. Edvaldo, não há o que desculpar, a sua contribuição é sempre muito bem-vinda, suas ponderações são muito relevantes. Acho que é uma preocupação de todos essa questão das normas gerais, a questão do princípio federativo. São questões que estão sempre à tona e nós não podemos deixar de refletir sobre elas. Então, muito obrigada pelas suas considerações também.

Pergunto se mais alguém gostaria de se manifestar nesta Subcomissão em relação ao que foi tratado. (*Pausa.*)

Sendo assim, eu já, uma vez mais, agradeço a todos que estão trabalhando conosco nessa Comissão tanto sobre o processo administrativo quanto sobre o processo administrativo tributário e processo judicial tributário. Reitero que o nosso foco efetivamente é trabalhar no aprimoramento da legislação vigente para propor soluções inovadoras, para propor soluções afinadas com as diretrizes de redução de litigiosidade, que é um dos grandes problemas deste país, e também na busca de aperfeiçoamento dos institutos já existentes e de novos institutos voltados à solução extrajudicial de conflitos. Então estes são dois pilares dos objetivos do trabalho desta Comissão: redução de litigiosidade e busca por métodos alternativos de solução de conflitos entre administrado e administração, entre contribuinte e Estado, Fisco.

Muito bem, dito isso, eu vou, então, antes de encerrar os trabalhos, colocar em votação a Ata da 4^a Reunião da Comissão, solicitando a dispensa de sua leitura.

As senhoras e os senhores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Então, a ata está aprovada.

Com meus reiterados agradecimentos, eu agradeço a presença e declaro encerrada a presente reunião. Até a próxima, então, em agosto.

Muito obrigada e até lá!

(Iniciada às 17 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 47 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 6^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, REUNIÃO REMOTA.

Às dezessete horas e treze minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e dois, no Reunião Remota, sob a Presidência da Ministra Regina Helena Costa, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo administrativo e tributário, com a presença dos senhores Valter Shuenquener de Araújo; Marcus Lívio Gomes; Júlio César Vieira Gomes; Ricardo Soriano; Valter de Souza Lobato; Gustavo Binenbojm; Aristóteles de Queiroz Camara; Flávio Amaral Garcia; Maurício Zockun; Leonel Pereira Pittzer; Josiane Ribeiro Minardi e Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Deliberar sobre as versões preliminares dos anteprojetos de proposições legislativas tendentes a dinamizar, unificar e modernizar o processo administrativo e tributário nacional e encaminhá-las para revisão e consolidação de texto, pelos relatores dos trabalhos. **Resultado:** Aprovadas as versões preliminares dos anteprojetos de proposições legislativas do processo administrativo e tributário nacional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezessete horas e quarenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Boa tarde a todos.

Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão de Juristas da Reforma do Processo Administrativo e Tributário, criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2022, dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, que institui a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

A presente reunião destina-se a deliberar sobre as versões preliminares dos anteprojetos de proposições legislativas tendentes a dinamizar, unificar e modernizar o processo administrativo e tributário nacional, conforme já salientado, após o que os textos serão encaminhados aos Relatores para ajustes de redação para deliberação final.

Eu agradeço a presença de cada um dos senhores e senhoras e a dedicação dada aos trabalhos coletivamente desenvolvidos e passo a palavra ao Sr. Relator do tema "Processo Tributário", Dr. Marcus Lívio Gomes, para apresentação das propostas construídas.

Muito obrigada.

O SR. MARCUS LÍVIO GOMES (Como Relator. *Por videoconferência.*) – Boa tarde a todos e a todas!

Boa tarde, Ministra Regina Helena, Presidente da Comissão!

Eu saúdo o amigo, companheiro de confraria e de universidade Dr. Valter Shuenquener, Sub-Relator da Comissão de Processo Administrativo, e faço uma saudação muito especial a todos os integrantes da Comissão de Processo Tributário e também da Comissão de Processo Administrativo.

Ministra Regina Helena, eu gostaria de enaltecer aqui, publicamente, a participação de todos. Foram mais de cem horas de reunião, se é que a gente pode contabilizar, nas quais eu aprendi muito mais do que eu imaginava que pudesse. Na verdade, eu sou um ser em aprendizado quando estou perto dos meus colegas aqui que representam a advocacia pública e a advocacia privada.

Surpreendeu-me a velocidade de raciocínio, a bagagem acadêmica, doutrinária e legislativa de todos os integrantes. Eu tenho absoluta certeza de que as contribuições da Comissão presidida por V. Sa. e por mim relatadas serão contribuições muito positivas para a sociedade brasileira, para o Estado brasileiro, e eu tenho absoluta certeza de que elas trarão segurança jurídica, confiança legítima na administração e, em especial, a possibilidade de que os contribuintes tenham um processo administrativo, justo, rápido e efetivo.

Eu dividi a apresentação, de forma pragmática e sumária, dos blocos normativos em seis blocos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O primeiro bloco normativo é o projeto de custas da Justiça Federal, a atualização do projeto de custas da Justiça Federal, que aqui já foi apresentado, mas hoje a gente faz essa apresentação preliminar nos encaminhando para o final dos trabalhos da Comissão. É feita a atualização da lei de custas e também se propõe a criação de um fundo de reaparelhamento da Justiça Federal, para que ela possa estar à altura dos desafios do século XXI, de uma justiça 4.0, em que a prestação jurisdicional deve ser feita em qualquer lugar do país, a qualquer hora, a qualquer momento.

O segundo bloco normativo trata das soluções alternativas e consensuais de conflitos. Dentro desse bloco normativo, eu enumerei dois projetos de lei, que é o projeto de lei de mediação a ser aplicado à União. Esse projeto de lei tem como escopo tentar sempre uma solução alternativa antes do ajuizamento da ação. A proposta metodológica, que foi uma premissa fixada pela Presidência aqui: sempre, antes do ajuizamento de ação, que nós tenhamos a possibilidade de consenso. Então, o anteprojeto de lei que trata da mediação da União possibilita a participação de mediadores internos e externos à administração pública, ele possibilita a mediação com as coletividades e não só com sujeitos passivos e contribuintes diretamente, ele flexibiliza a possibilidade de a própria Fazenda pública, Receita Federal e Procuradoria, definir as hipóteses em que serão feitas as mediações e traz uma das premissas metodológicas de todo o trabalho, que é que a mediação possa ser realizada em qualquer fase da relação jurídica: após o lançamento tributário, antes, durante a fase do processo administrativo e também na fase do processo judicial tributário. Então nós teríamos aí uma ampla possibilidade de mediação.

Dentro desse segundo bloco de soluções consensuais, está o anteprojeto de lei de arbitragem, que se pretende aplicar não só à União, mas a estados e municípios também, assim como à OAB e aos conselhos profissionais, com aplicação ampla a todas as autarquias e fundações das entidades públicas aqui enumeradas.

A base desse projeto de lei é a Lei 9.307, de 1996. Na prática, seguindo a linha da mediação, a arbitragem também poderia se dar em todas as fases, tanto no processo administrativo como no processo judicial tributário, ampliando, assim, a possibilidade de consenso antes da cobrança executiva da dívida. Trabalha-se dentro da lógica da Lei 9.307, com a criação de câmaras arbitrais por ato das autoridades administrativas. Seguindo também a lógica da Lei 9.307, é vedada na arbitragem a aferição da constitucionalidade da lei. Basicamente, a lei de arbitragem aqui segue a lógica da lei que já está em curso, seguindo suas premissas, evitando trazer um arcabouço normativo novo que possa colocar em risco a possibilidade de êxito da lei.

Indo para o terceiro bloco, nós temos o bloco relacionado à prevenção de litígios especificamente. Dentro desse bloco nós teremos um anteprojeto de lei complementar que trata da incorporação ao Código Tributário Nacional das principais inovações trazidas no bojo da reforma, ou seja, as principais premissas da mediação, da arbitragem do processo administrativo no âmbito federal, da execução fiscal... Enfim,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

incorpora ao CTN aquelas regras estruturais, um quadro mínimo de proposições que estão nos projetos de lei, mas que deveriam ser levadas ao Código Tributário Nacional para que ele ganhe estatura nacional.

Dentro dessa premissa, nós temos, por exemplo: a interrupção da prescrição pela mediação e pelo compromisso arbitral; é incluído um quadro mínimo do processo administrativo tributário, para que ele se reflita em todas as entidades federativas, trazendo assim mais segurança jurídica aos contribuintes; é trazida a hipótese de moderação sancionatória e dosimetria da pena nos casos em que os entes federativos, dentro do prazo de dois anos após a edição da lei, se não regulamentarem isso, estariam aptos a utilizar – aptos na verdade não –, estariam obrigados a utilizar o quadro normativo que é trazido neste PLP, um quadro mínimo; dentro desse bloco também nós temos um PL de consulta no âmbito da União... Então, a principal novidade desse PL seria a expressa determinação de que a consulta seja sempre vinculante, *erga omnes*, em todos os casos, o que vai ampliar o seu escopo e trazer mais segurança jurídica nas relações Fisco/contribuinte.

Partindo para o quarto bloco, em relação ao processo administrativo propriamente dito, nós temos o PL que trata do processo administrativo tributário da União. Basicamente, ele traz a Lei 70.235, atualizada pelas principais inovações do Código de Processo Civil. Em especial, acho que vale a pena citar a regra de tramitação só em dias úteis e a suspensão dos prazos no recesso, trazendo assim uma simetria com o processo civil. E o PL, o anteprojeto de lei de execução fiscal, esse trazendo muitas inovações, que já foram aqui comentadas na última reunião, mas destaco algumas principais: a possibilidade de oferta antecipada de bens em garantia; a substituição da garantia; a suspensão da execução até que haja uma decisão em segundo grau, elevando a execução dos bens tão somente após os recursos que não têm efeitos suspensivos, por disposição do Código de Processo Civil; o pedido de revisão de dívida inscrita, dívida administrativa, instaurando assim um processo administrativo; a solução consensual como condição da ação, ou seja, antes de ajuizar ação de execução fiscal, o ente federativo terá que comprovar que tentou fazer uma mediação, uma conciliação ou uma arbitragem, ele tem que provar que ofereceu ao contribuinte a possibilidade de consenso antes de ajuizar; e uma execução de dívidas de pequeno valor. Então, dentro de um quadro de 40, 60 salários mínimos, fazendo uma analogia com os juizados especiais, nós teremos um procedimento específico, expediente, da execução da dívida de pequeno valor, com relação a dívidas inferiores a 40, 60 salários mínimos.

E, encaminhando-me para o final, dentro de um bloco de defesa de direitos de contribuintes, nós temos uma proposta de ajuste ou de alinhamento do Código de Defesa do Contribuinte com os projetos de lei, ou seja, vários temas tratados aqui, muitos temas, basicamente 70% a 75% do PLP 17, que está na Câmara dos Deputados, tratam de temas que estão sendo tratados pela Comissão de Juristas. Então, em relação a esses temas em que há intercessão com o processo tributário, judicial e administrativo, a Comissão está fazendo uma proposta para que haja um alinhamento do que está sendo proposto aqui e o que vai ser discutido lá.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dentro dessa proposta, existe uma premissa de ter um processo administrativo específico para a definição do devedor contumaz, que era uma premissa que estava no processo da execução fiscal. Então, nós estamos especificando como é que o processo administrativo terá que seguir, separando o bom contribuinte do mau contribuinte, é claro.

E, por fim, dentro de um princípio trazido pela Presidência, de nós termos recomendações, o sexto bloco fala de recomendações. O que é que seria isso? As recomendações são aqueles temas que não estão no âmbito da Comissão de Juristas, porque eles fogem ao escopo do projeto da Comissão, mas que são temas relevantes e tangenciam colateralmente uma reforma de processo. São eles: uma lei orgânica de direitos e deveres dos contribuintes.

A Comissão recebeu da Associação dos Conselheiros do Carf e representantes dos contribuintes uma proposta de lei orgânica. A Comissão não analisou essa proposta. Então, ela está sendo colocada num bloco de recomendações ao Congresso Nacional, para que o Congresso analise, tenha a oportunidade de analisá-la, enfim, de propor ou não.

E, por fim, uma alteração do regulamento do Imposto de Renda e da legislação do Imposto de Renda, uma alteração pontual da legislação do Imposto de Renda.

Então, esses são os blocos, Ministra Regina, que a Comissão debateu nesse último mês. Estamos praticamente com a redação dos textos normativos convergente. Há pouquíssimos pontos ainda que nós poderíamos dizer que precisam de um ajuste, mas acho que é um ajuste muito mais de redação do que material.

Eu tenho absoluta certeza, Ministra, de que, sob a sua batuta, sob o seu comando, nós entregaremos ao Congresso Nacional textos muito bem escritos, muito bem elaborados, que contribuirão sobremaneira com a reforma do processo tributário, administrativo e judicial.

Muito obrigado a todos e a todas pela atenção.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa. *Por videoconferência.*) – Muito obrigada, Dr. Marcus Lívio, pelo preciso e detalhado relatório que fez dos trabalhos até então desenvolvidos na Subcomissão do Processo Tributário. Eu tenho certeza de que todos os integrantes da Subcomissão trabalharam com imenso esforço e empenho, deixando de exercer suas atribuições usuais para poderem se dedicar a essa tarefa tão importante para a contribuição para o aperfeiçoamento da legislação tributária. Agradeço imensamente.

E passo a palavra, então, imediatamente, ao Dr. Valter Shuenquener, que é o Relator da Subcomissão de Processo Administrativo, para que também faça o seu relatório.

Obrigada.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO (Como Relator. *Por videoconferência.*) –

Muito obrigado, Ministra, Presidente da nossa Comissão de Juristas.

Eu queria dar uma boa noite a todos os integrantes da Comissão, também boa noite a todos que estão nos assistindo pela TV Senado e saudar meu colega de CNJ, de magistério, de magistratura, Prof. Marcus Lívio Gomes, que tem feito também um belíssimo trabalho à frente da Subcomissão de Processo Administrativo e Judicial Tributário. Ouvi atentamente as colocações, enfim, e vi que o trabalho já avançou bastante com as reuniões que já ocorreram.

Eu vou tentar, em relação à parte da nossa Subcomissão de Processo Administrativo, fazer, de certa forma, uma prestação de contas, uma apresentação do que nós fizemos desde a nossa reunião plenária anterior.

E, antes até de começar, faço um registro muito especial aos integrantes da Subcomissão que, de maneira muito intensa, participaram de todas as reuniões que fizemos: Prof. Flávio Amaral Garcia, Prof. Gustavo Binenbojm, Prof. Andre Uchôa, Profa. Patricia Baptista, Prof. Alexandre Aroeira e, por fim, o Prof. Maurício Zockun. Queria agradecer, de público, a todos os que facilitaram o meu trabalho como Relator desse tema tão amplo do processo administrativo.

Seguimos, desde a última reunião, a nossa meta de focar na atualização e no aprimoramento da Lei 9.784, de 1999. Todo o nosso trabalho gravitou em torno do texto da legislação.

Nessa segunda etapa, procuramos focar em temas específicos. Focamos no tema da coisa julgada administrativa, na temática da proibição da exigência de caução para interposição de recurso administrativo, no tema do silêncio administrativo e no dever de decidir.

Eu até já adianto que, quando abordamos pela primeira vez essa matéria no grupo, na nossa Subcomissão, parecia que esse tema seria o mais simples de todos. No entanto, foi um dos que mais gerou debates em razão da dificuldade de se chegar a um consenso sobre qual efeito do silêncio deveria ser prestigiado.

Por fim, o quarto e último tema, o tema que ficou, inclusive, sob a liderança da relatoria, no âmbito da Subcomissão, do nosso estimado Prof. Maurício Zockun, que é o tema do direito administrativo sancionador.

Em relação especificamente à coisa julgada administrativa, a Subcomissão encaminha uma proposta de introdução de um dispositivo novo na Lei 9.784 que procura evitar que uma mesma pessoa responda mais de uma vez, pelo mesmo fato, no âmbito da mesma instância.

Nós optamos por não avançarmos muito em debates do tipo "se é melhor ter ou não um balcão único", "se é melhor criar uma espécie de precedência de instâncias", do tipo "quem puniu primeiro impede que outras instâncias apliquem a mesma sanção". Isso envolvia opções até políticas, estratégicas e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

técnicas que não são muito simples. Optamos por um caminho mais seguro, de certa forma até mais conservador, no sentido de que uma pessoa não deve, no Estado de direito, poder responder mais de uma vez pelo mesmo fato, numa mesma instância.

Em relação à segunda matéria... E aí é bem simples, é basicamente uma atualização do texto legal à questão do condicionamento para a interposição de um recurso. O fato é que a lei atual de processo administrativo ainda permite – e até em conflito com a jurisprudência sumulada do Supremo – que a interposição de recurso dependa de uma caução. E aí o que nós estamos propondo é que haja uma correção de rumo a fim de que o dispositivo legal que trata desse tema sofra uma alteração para que não seja possível, conforme o Supremo entende, com súmula vinculante, condicionar a interposição de recurso a um depósito recursal.

Em relação ao terceiro tema, o tema do silêncio administrativo e do dever de decidir, depois de muitos debates e, inclusive, de propostas simultâneas paralelas no âmbito da Subcomissão, a maioria dos integrantes da Subcomissão optou por um efeito do silêncio em que se teria o efeito predominantemente translativo, que basicamente é aquela ideia de que, quando o administrador não decide no tempo legalmente previsto, a competência para decidir é transferida para outra autoridade.

Então, a regra geral seria essa. A proposta prevê situações específicas em que a omissão, em que o silêncio da administração acarretaria o efeito chamado efeito negativo, portanto, o efeito de um indeferimento tácito. E também há previsão de que, no âmbito administrativo, através de um ato normativo, através de um contrato, a administração poderá, desde que com fundamento em lei, prever o efeito positivo.

A maioria dos integrantes entendeu que não deveríamos colocar num texto de lei as hipóteses em que há aceitação tácita, porque isso poderia gerar algum tipo de dificuldade na enumeração do que poderia ser considerado como de aceitação tácita. Então, essa foi a opção, de modo geral, que a maioria dos integrantes escolheu por adotar em relação especificamente ao silêncio.

Mas nessa parte também houve uma preocupação, nessa parte específica dos debates, com a fixação de um prazo para a administração pública proferir suas decisões nos processos. Mesmo que este prazo não acarrete aceitação tácita, serviria para que a parte lesada pudesse tomar providências administrativamente e, eventualmente, até na esfera judicial.

Então, houve essa preocupação de estipular prazos, por exemplo, para conclusão da instrução do processo administrativo, prazos para a conclusão do processo. Muito embora a proposta permita, por exemplo, a realização de uma investigação preliminar antes mesmo da instauração de um processo, seguindo, aliás, o que já é praxe nos órgãos de controle, seja no Ministério Público e na própria administração, houve sempre essa preocupação de que haja um limite no prazo da investigação para que o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

particular tenha mecanismos para evitar eventual exercício abusivo do direito de perseguir ou do direito de investigar quem quer que seja, o cidadão que se relaciona com a administração pública.

Bom, especificamente em relação à parte do direito administrativo sancionador, nós temos, assim, uma proposta que começa anunciando a importância de observância de alguns princípios do direito administrativo sancionador. Nada, assim, revolucionário. Na verdade, princípios que já estão sendo aplicados. Mas há um reforço em relação a essa preocupação de que, por exemplo, no processo administrativo sancionador, se observe a proporcionalidade, a intranscendência da sanção, evitando-se que alguém responda por uma conduta que não praticou; a proibição do *non bis in idem*; enfim, a dupla punição pelo mesmo fato.

Também houve uma preocupação de desestimular a responsabilização objetiva, estimulando a responsabilização subjetiva. A proposta não proíbe a responsabilidade objetiva, até porque, na Lei Anticorrupção, por exemplo, existe essa previsão, e ela faz a ressalva, a proposta, em relação a disposições de leis específicas, mas há, digamos assim, um incentivo a que a responsabilidade seja, efetivamente, a responsabilidade subjetiva.

Previsão de que a adoção de procedimentos internos de integridade, de incentivo à denúncia de irregularidades pela corporação que está sendo investigada, que isso possa impactar na dosimetria e, eventualmente, até reduzir a sanção que seria aplicada a quem adota programas de *compliance*, mecanismos de integridade, e essa é até uma tendência que nós já verificamos na nova Lei de Licitações. Enfim, a Subcomissão então optou por também utilizar o processo administrativo nacional como mais uma ferramenta para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

Também há uma preocupação de deixar bem claro que divergência de interpretação – e, aí, em específico para o direito sancionador – não pode configurar uma infração, ainda que a administração tenha mudado a interpretação – e, obviamente, ela pode fazer isso; que isso não venha a ensejar algum tipo de sanção àquele que está sendo eventualmente investigado, a quem está sendo processado.

Também há uma preocupação de se garantir expressamente, o que já é garantido pela jurisprudência e pela doutrina, o direito ao silêncio e que o direito ao silêncio não vai acarretar qualquer tipo de punição ou, necessariamente, não vai caracterizar confissão espontânea. Isso, enfim, já é algo consolidado na jurisprudência e fica expresso no texto que se propõe.

Também há uma proposta no sentido de redação de novo artigo de que o ônus da prova da materialidade, qualificação jurídica e da infração administrativa é da administração pública, porque nós já vimos, no passado, muitos debates sobre se a administração é quem teria o ônus ou se seria o particular que está respondendo. Então, parte-se da premissa de que o ônus da prova quanto à materialidade, qualificação jurídica e autoria é da administração, e que o acusado teria o ônus de provar fatos excludentes de sua responsabilidade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Também a proposta apresenta uma novidade, que ainda não era comum no direito sancionador e já é realidade no direito penal, no que diz respeito à cadeia de custódia. Há também essa preocupação com a preservação de todos os elementos de prova acessados ou examinados no curso da investigação preliminar, preservando-se, assim como já ocorre no âmbito do direito penal, a cadeia de custódia, porque o que tem ocorrido, muitas vezes, na prática é a destruição de provas e até, muitas vezes, não dolosamente, mas por eventual desconhecimento da importância da preservação daquela prova para o momento futuro.

A proposta também se preocupa em apresentar critérios para fixação da pena; portanto, faz uma graduação da dosimetria. Essa é uma tendência no direito administrativo de reduzir a ampla discricionariedade do administrador no momento da aplicação da pena, reduzir no sentido de que vai ser o legislador que vai apresentar os parâmetros a serem considerados pelo administrador de acordo com a gravidade das condutas.

Há também preocupação com o estabelecimento de uma regra prescricional ampla e sempre com a ideia de que a lei do processo é uma lei geral, nacional que faz ressalva a situações específicas. E esse prazo prescricional geral da ação punitiva da administração seria de cinco anos, a contar da data do ato, acabando com aquela discussão se é do dia de ciência, se é do dia em que cessa a infração. Enfim, seria de cinco anos, a contar da data do ato e, no caso da infração permanente ou continuada, do dia em que a infração tiver sido cessada, seguindo o que já é uma realidade na Lei 9.873, que cuida do prazo prescricional para o exercício do poder de polícia.

De forma muito objetiva, Sra. Presidente e demais colegas integrantes da Comissão, foi esse o trabalho adicional que nós tivemos, e um trabalho que – é interessante – gerou muito debate em razão do tema. Talvez tenhamos produzido menos artigos desde a primeira reunião, mas esses artigos que foram oriundos dessa segunda etapa foram, digamos assim, objeto de muito mais debate pela complexidade de cada tema que diz respeito a essa segunda etapa, etapa posterior à nossa primeira reunião plenária.

Portanto, fica aqui o meu agradecimento.

Enfim, era esta a minha intenção: apresentar de forma bem objetiva os temas. E, agradecendo pela palavra, devolva-a aí à nossa Presidente, Ministra Regina Helena, a quem agradeço pela confiança também nessa missão que me foi incumbida.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa) – Prof. Valter Shuenquener, eu que devo agradecer pelo seu relatório extremamente detalhado e que mostra a riqueza dos debates e das contribuições que a Subcomissão de Processo Administrativo também vai oferecer e vai encaminhar ao Senado. Eu agradeço imensamente o denodo de todos, a participação de todos.



**SENADO FEDERAL****Secretaria-Geral da Mesa**

Devo dizer aqui que os trabalhos de ambas as Subcomissões vêm fortalecer instituições que temos já há algum tempo, mas as instituições, mesmo aquelas que são consistentes, aquelas que são substanciais, precisam de aperfeiçoamento, precisam de desenvolvimento para acompanhar as demandas da sociedade. E eu entendo que as propostas que são apresentadas, tanto oriundas da Subcomissão de Processo Tributário quanto da Subcomissão de Processo Administrativo, se afinam com o Estado de direito, se afinam com o desenvolvimento institucional.

Então, eu quero cumprimentar a todos pela contribuição que todos e cada um apresentaram aqui para a nossa Subcomissão, para a Comissão em geral. Eu fico muito feliz de o resultado estar sendo tão exitoso.

Muito obrigada.

Eu pergunto, então, se algum dos membros da Comissão gostaria de usar a palavra para tratar de algum ponto específico do que foi debatido, de algum assunto. Embora os relatórios tenham sido bastante minudentes, mas, se alguém quiser se manifestar rapidamente, tem a palavra. (*Pausa.*)

Não?

Então, em sendo assim, reitero que, considerando os projetos analisados, esta Comissão deliberou sobre temas centrais da temática de processo tributário judicial e administrativo e de processo administrativo, então, a par do relatório, eu vou repetir alguns pontos para que fiquem registrados quais foram os temas sobre os quais esta Comissão se debruçou:

- 1- anteprojeto de lei ordinária de custas da Justiça Federal no âmbito da União;
- 2 - anteprojeto de lei ordinária de processo administrativo tributário no âmbito da União;
- 3 - anteprojeto de lei ordinária de execução fiscal a regular a arbitragem nos três níveis da Federação;
- 4 - anteprojeto de lei complementar de normas gerais de prevenção de litígios, consensualidade, processo administrativo tributário nacional, o qual promoverá também alterações no Código Tributário Nacional;
- 5 - anteprojeto de lei ordinária de arbitragem a regular arbitragem nos três níveis da Federação;
- 6 - anteprojeto de lei ordinária de mediação no âmbito da União;
- 7 - anteprojeto de lei ordinária de consulta tributária no âmbito da União;
- 8 - anteprojeto de lei complementar do Código de Defesa do Contribuinte.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, ainda no âmbito da Subcomissão de Processo Tributário, como foi bem pontuado pelo Dr. Marcus Lívio, algumas recomendações, duas recomendações, que são propostas de direito material e, portanto, escapam do objeto da Comissão, mas a ideia é encaminhá-las, porque nos foram enviadas, à apreciação do Senado. Então, a primeira dessas recomendações vem a ser o anteprojeto de lei ordinária de direitos e deveres dos conselheiros do Carf, indicados pelos contribuintes, e a segunda é o anteprojeto de lei ordinária que dá nova redação ao art. 11 do Decreto-Lei nº 401, de dezembro de 1968, que diz uma situação, um aspecto da incidência do imposto sobre a renda.

Dito isso, da Subcomissão de Processo Administrativo, os temas: coisa julgada administrativa, proibição da exigência de caução para interposição de recurso administrativo, silêncio administrativo e dever de decidir e direito administrativo sancionador. Esses são os temas centrais sobre os quais os membros das respectivas subcomissões se debruçaram e, diante disso, estaremos apresentando propostas de anteprojetos em relação a todos eles.

Neste momento, então, eu submeto à deliberação do colegiado as versões preliminares dos textos propostos e reitero que ajustes de redação, evidentemente, podem ainda ser feitos pelos Srs. Relatores para a próxima reunião, quando se dará a deliberação final dos trabalhos.

Então, eu coloco à deliberação.

Todos estão de acordo, então, com as versões preliminares? (Pausa.)

Então, todos de acordo por unanimidade.

Também, antes de encerrar, coloco em votação a Ata da 5ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

As senhoras e os senhores que aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Então, declaro a Ata da 5ª Reunião aprovada.

Uma vez mais agradecendo a presença de todos, o trabalho de todos e especialmente a consciência cívica de todos, dessa colaboração que estamos fazendo para o Estado brasileiro, para o Estado democrático, agradeço a todos.

Nada mais havendo a tratar, eu declaro encerrada a presente reunião.

Até a próxima.

Muito obrigada.

(Iniciada às 17 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 47 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15.

Às dez horas e hum minuto do dia seis de setembro de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência da Ministra Regina Helena Costa, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que modernizem o processo administrativo e tributário, com a presença dos seguintes membros Valter Shuenquener de Araújo; Marcus Lívio Gomes; Júlio César Vieira Gomes; Ricardo Soriano; Carlos Henrique de Oliveira; André Jacques Luciano Uchôa Costa; Valter de Souza Lobato; Alexandre Aroeira Salles; Aristoteles de Queiroz Camara; Patrícia Ferreira Baptista; Maurício Zockun; Leonel Pereira Pittzer; Josiane Ribeiro Minardi; Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara; Caio César Farias Leôncio e Edvaldo Pereira de Brito. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 6ª e 7ª reuniões, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho.** **Finalidade:** Deliberação final dos anteprojetos de proposições legislativas que dinamizam, unificam e modernizam o processo administrativo e tributário nacional. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dez horas e vinte minutos. Resultado: apresentação e deliberação da versão final do anteprojeto de proposição legislativa de processo administrativo e de processo tributário, na forma do Parecer nº 1/2022-CJADMTR. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/09/06>

Ministra Regina Helena Costa

Presidente da CJADMTR





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa) – Bom dia a todos!

Declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão de Juristas da Reforma do Processo Administrativo e Tributário, criada pelo Ato Conjunto nº 1, de 2022, dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, que institui a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

A presente reunião destina-se à deliberação do relatório final com proposições legislativas com o objetivo já enunciado.

Eu vou iniciar concedendo a palavra ao Relator da Subcomissão de Processo Tributário, Dr. Marcus Lívio Gomes, para a apresentação do seu relatório.

O SR. MARCUS LÍVIO GOMES – Bom dia a todos e a todas!

Eu agradeço imensamente pela presença de todos os membros das Comissões de Processo Administrativo e Processo Tributário.

Eu gostaria de agradecer ao Ministro Luiz Fux e ao Senador Rodrigo Pacheco pela confiança depositada na criação da Comissão e na minha nomeação como Relator.

Faço um agradecimento especial à Ministra Regina, Presidente da Comissão de Juristas, que a conduziu de forma bastante segura, firme, com apreço pelo respeito ao Estado democrático de direito, às premissas da ampla defesa e do contraditório.

Todos os projetos da Comissão de Processo Tributário tiveram como premissa a consensualidade e a ampliação do direito de defesa, as garantias dos contribuintes, sem descuidar principalmente da Fazenda Pública, dos recursos públicos, que são a base, o alicerce para o cumprimento das decisões fundamentais da Carta Constitucional.

Então, nesse sentido, a Subcomissão de Direito Tributário ratifica todos os projetos de lei apresentados na reunião do dia 17 de agosto, todos aprovados por consenso entre os seus membros.

Agradeço, uma vez mais, a colaboração, a participação da sociedade civil também, que participou através de audiência pública e de consulta pública, contribuindo com ideias, projetos e inserções que foram extremamente úteis para que nós alcançássemos o fim dos trabalhos antes do prazo, com o resultado que eu espero seja bastante útil à sociedade.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Muito obrigado a todos e a todas.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa) – Muito obrigada, Dr. Marcus Lívio.

Eu, então, em sequência, concedo a palavra ao Relator da Subcomissão de Processo Administrativo, Dr. Valter Shuenquener, para a apresentação também do seu relatório.

Obrigada.

O SR. VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO – Obrigado.

Bom dia a todos e a todas!

Quero fazer uma saudação inicial à nossa estimada Presidente da Comissão de Juristas do Processo Administrativo e Tributário, Ministra Regina Helena Costa, que parabenizo pela condução dos trabalhos, uma condução eficiente e serena, que teve condição de originar um trabalho denso, um trabalho muito rico, que, tenho certeza, muito contribuirá para o nosso país e para a nossa sociedade em termos de transformação no que concerne ao processo administrativo e ao processo tributário.

Quero fazer também uma especial saudação ao meu colega de magistério e de magistratura Prof. Marcus Lívio Gomes, responsável pela Subcomissão de Processo Tributário, e estendo esta saudação a todos os integrantes da Comissão de Juristas. Alguns se encontram aqui presencialmente, muitos também por videoconferência. Quero dizer que, para mim, foi uma honra poder participar deste tão seletivo grupo.

Agradeço, portanto, não são à Ministra Regina Helena, mas também ao Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Ministro Luiz Fux, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, pela confiança depositada na minha pessoa para poder coordenar, em alguma medida, na parte do processo administrativo, essas iniciativas.

As duas Subcomissões têm um aspecto interessante: muito embora tratem de temas diversos, são Subcomissões que têm um grande alinhamento. Ouvi, há pouco, o colega Prof. Marcus Lívio, e muito do que ele disse também nós tivemos, Prof. Alexandre, na nossa Comissão de Processo Administrativo: uma preocupação com o contraditório e a ampla defesa, uma preocupação com a desjudicialização, uma preocupação com a neutralidade na administração, na condução dos processos.

Portanto, eu tenho certeza de que este trabalho, um trabalho... Eu o vi há pouco, Presidente, e fiquei impressionado com o tamanho, porque, quando visualizamos o caderno já preparado, vemos como nós trabalhamos – é muito trabalho –, ouvindo a sociedade civil em audiência pública, em consulta pública.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu tenho certeza de que esta iniciativa conjunta interinstitucional, iniciativa que envolve representantes do Governo, a advocacia, representantes do Poder Judiciário e da sociedade civil, gera – tenho certeza de que gerou – um produto muito importante e interessante de transformação do nosso ordenamento jurídico.

Eu fico muito feliz por estar, no dia de hoje, antes até do prazo que recebemos para concluir os trabalhos, com esta possibilidade de entregar a esta alta Casa do Poder Legislativo brasileiro um anteprojeto, aliás, vários anteprojetos de lei tão impactantes, como os que serão apresentados.

Devolvo a palavra à nossa Presidente, mais uma vez agradecendo, Ministra, a confiança e a forma como conduziu esta Comissão, de maneira brilhante.

A SRA. PRESIDENTE (Regina Helena Costa) – Muito obrigada. Agradeço também a manifestação do Dr. Valter.

Sendo assim, coloco em discussão o relatório que foi produzido e consulto se os membros da Comissão têm considerações a fazer.

Alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Não?

Então, sendo assim, eu coloco em votação os anteprojetos apresentados em relatório por esta Comissão.

As senhoras e os senhores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Então, o relatório está aprovado.

Parabéns a todos! (Palmas.)

Muito bem!

Aprovadas as proposições legislativas apresentadas no relatório.

Havendo número regimental, eu coloco ainda em votação as Atas da 6ª Reunião e desta reunião, a 7ª Reunião, solicitando a dispensa de suas leituras.

As senhoras e os senhores que aprovam as atas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

As atas, então, estão aprovadas.

Pois bem, meus caros integrantes desta Comissão, antes de encerrarmos os trabalhos – encerramos já todo o trabalho de apresentação de propostas –, eu gostaria de dedicar algumas palavras muito breves ao término dessa grande experiência que tivemos juntos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A Comissão foi instalada no último dia 17 de março. Nós, na presença dos Srs. Presidentes Rodrigo Pacheco e Luiz Fux, dissemos, naquela oportunidade, que a tarefa que nos estava sendo entregue era uma tarefa de grande envergadura, porquanto as relações de Direito Público, gênero no qual se inserem os vínculos de Direito Administrativo e de Direito Tributário, apresentam como característica marcante a presença de dois valores em constante tensão, quais sejam, de um lado, a autoridade do poder público e, de outro, a liberdade individual. Portanto, essa seara do Direito Público é uma seara sensível, na qual a busca da convivência harmoniosa entre o interesse público e os interesses particulares constitui um desafio constante. A par disso, como cenário a emoldurar as múltiplas dificuldades no trato das relações de Direito Público, há a situação crônica de elevada litigância com o poder público, ensejadora de onerosas morosidade e complexidade na solução de conflitos, em consequência deletéria aos direitos de todos.

Ao cabo de nossos trabalhos, podemos confirmar que a experiência revelou-se extraordinária, grande oportunidade para reflexão e apresentação de propostas tendentes a aperfeiçoar tanto a disciplina normativa do processo administrativo e tributário nacional quanto temas inseridos no contexto maior, no âmbito maior do Direito Processual Público.

A composição da Comissão reuniu profissionais de diferentes áreas de atuação, viabilizando a construção de anteprojetos de lei que levaram em consideração as mais distintas percepções dos assuntos em pauta, priorizando a transparência, o diálogo e o respeito aos interesses das partes envolvidas nas relações jurídicas afetadas.

Colaboraram assiduamente com os trabalhos os membros Bruno Dantas; Júlio Cesar Vieira Gomes; Gustavo Binenbojm; André Jacques Luciano Uchôa Costa; Carlos Henrique de Oliveira, sucedendo Adriana Gomes Rego; Valter de Souza Lobato; Alexandre Aroeira Salles; Aristóteles de Queiroz Camara; Patricia Ferreira Baptista; Flávio Amaral Garcia; Caio César Farias Leôncio; Maurício Garcia Zockun; Leonel Pereira Pittzer; Ricardo Soriano de Alencar; Josiane Ribeiro Minardi; Edvaldo Pereira de Brito; Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara.

Ainda, colaboraram intensamente também Eduardo de Souza Pacheco, Manoel Tavares de Menezes Netto, Talita Pimenta Félix, Raquel de Andrade Alves, Bruna Gonçalves Ferreira, todos integrantes do Comitê de Apoio Técnico para prestar auxílio ao Departamento de Pesquisas Judiciárias no que concerne às atividades relacionadas à Comissão de Juristas, instituído pela Portaria 13, de 2022, no âmbito da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do CNJ, bem como os representantes institucionais da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, respectivamente, João Henrique Chauffaille Grognat e Andréa Duek Simantob, a quem agradeço publicamente pelos esforços primorosos que dispensaram.

Espero, com isso, não ter me esquecido de ninguém, porque, quando fazemos uma menção nominal, sempre há esse risco. Se, por acaso, ele ocorreu, peço desculpas antecipadamente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Pois bem; a diversidade de ideias e a participação de especialistas e da sociedade é marca da democracia, ensejando a elaboração de um trabalho robusto de proposições legislativas, capaz de alcançar os resultados desejados de aperfeiçoamento jurídico e de uma Justiça de maior qualidade.

Não por outro motivo, a Comissão preocupou-se também em realizar tanto audiência pública, possibilitando a contribuição de representantes da comunidade jurídica, com *expertise* nos respectivos temas, bem como consulta pública, viabilizando a participação da sociedade nos trabalhos da Comissão.

Foram recebidas sugestões de professores de várias universidades, via audiência e consulta públicas, sobre legislação tributária, totalizando mais de 50 contribuições, as quais foram individualmente analisadas e sistematizadas. Também foi efetuado o levantamento de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, tematicamente relacionados, analisando convergências e divergências, em enriquecimento às propostas por fim elaboradas. A Comissão ainda se propôs a fazer estudos acerca do cenário internacional, com levantamento de dados relativos a institutos semelhantes ou inovadores que pudessem contribuir para o nosso contexto.

Somado a isso, os achados apontados no diagnóstico do contencioso judicial tributário, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça, também no diagnóstico do contencioso tributário administrativo, elaborado pela Receita Federal do Brasil e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, e o conhecimento técnico-jurídico dos especialistas membros da Comissão propiciaram a elaboração de um conjunto de anteprojetos de lei voltados a uma reforma robusta e, em nosso sentir, hábil a oferecer soluções aos problemas ocorrentes no âmbito das relações jurídicas mencionadas: direito administrativo e direito tributário.

Para a concretização dos trabalhos, concluídos antes do final do prazo previsto... É bom salientar que nós estamos entregando com 20 dias de antecedência ao Presidente Rodrigo Pacheco e ao Presidente Luiz Fux – 20 dias antes! O nosso prazo final era 26 de setembro e já estamos entregando o trabalho. A Comissão, para isso, foi dividida em duas frentes, a Subcomissão de Processo Tributário e a Subcomissão de Processo Administrativo, possibilitando-se, assim, um exame adequado e sistematizado das propostas apresentadas.

Inicialmente presidida por Valter Shuenquener de Araújo, meu colega Juiz Federal, aqui à minha esquerda, que é Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, a quem agradeço imensamente pelo brilho e pelo entusiasmo com que conduziu a Subcomissão, realizou diversas reuniões periódicas, totalizando cerca de – só de horas-reunião – 60 horas de trabalho.

O escopo de trabalho da Subcomissão de Processo Administrativo foi definida a partir de temas centrais da temática, que se transformaram em diretrizes observadas ao longo das reuniões e debates do grupo. São, em larga síntese: (I) o caráter nacional da matéria procedimento em processo administrativo; (II) o processo eletrônico como instrumento para o incremento da eficiência e





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

transparência da administração; (III) o regime jurídico do ato administrativo; (IV) o silêncio da Administração Pública; (V) a consagração da participação popular por meio de audiência pública e consulta pública no processo administrativo; (VI) a revisão da Lei nº 9.784/99, que é a lei que disciplina o processo administrativo federal; (VII) análise do impacto regulatório; e (VIII) as contribuições para o aperfeiçoamento do regramento do chamado direito administrativo sancionador.

Já a Subcomissão do Processo Tributário, por sua vez, foi presidida pelo Dr. Marcus Lívio Gomes, também meu colega Juiz Federal, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça, a quem igualmente agradeço por todo o empenho, por todo o trabalho, por todas as horas dedicadas, com o sacrifício – que todos fizeram – dos seus momentos de descanso.

Muito obrigada, Prof. Marcus Lívio.

Realizou a Subcomissão de Processo Tributário cerca de 15 reuniões virtuais, totalizando também cerca de 60 horas de trabalho em reunião – em reunião –, as horas individuais de trabalho jamais saberemos quantas foram, mas temos certeza de que foram muitas.

A Subcomissão de Processo Tributário partiu de temas estruturantes da relação entre Fisco e contribuinte, a saber: I) anteprojeto da nova lei ordinária do processo administrativo tributário da União; (II) anteprojeto da nova lei ordinária de execução fiscal; (III) anteprojeto da nova lei ordinária de custas da Justiça Federal; (IV) anteprojeto de lei complementar a inserir normas gerais de prevenção de litígios, consensualidade e processo administrativo tributário no Código Tributário Nacional; (V) anteprojeto de lei ordinária de criação de arbitragem em matéria tributária e aduaneira (VI) o advento do anteprojeto de lei ordinária de mediação tributária da União; (VII) o advento do anteprojeto de lei ordinária sobre o processo de consulta tributária da União e (VIII) anteprojeto de lei complementar de criação do código de defesa do contribuinte.

Após o longo e dedicado trabalho realizado pela Comissão, as propostas são, enfim, apresentadas. Cremos ter cumprido com muito orgulho a missão de contribuir na apresentação de soluções voltadas à modernização e à atualização dos processos administrativo e tributário em âmbito nacional.

Esses, senhoras e senhores, Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Luiz Fux; Sr. Presidente do Congresso, Senador Rodrigo Pacheco, são apenas alguns caminhos ao destino desejado pela sociedade brasileira no contexto da melhoria na qualidade das relações com o poder público: entre administrados e o poder público, entre contribuintes e o poder público – são apenas alguns caminhos.

Esperamos assim possam ser considerados pelos Srs. Senadores da República, em sua elevada reflexão, para o aperfeiçoamento da legislação relativa ao Direito Processual Público.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Nada mais havendo a tratar, eu agradeço pela presença de todos e declaro encerrados os trabalhos desta Comissão, que já deixa saudades, a Comissão de Juristas do Processo Administrativo e Tributário.

Muito obrigada. (Palmas.)

(Iniciada às 10 horas e 01 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 20 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 2^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N° 1.079, DE 1950, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2022, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2.

Às onze horas e oito minutos do dia seis de maio de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário n° 2, sob a Presidência de Ricardo Lewandowski, Ministro do Supremo Tribunal Federal, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei n° 1.079, de 1950, com a presença dos membros Fabiane Pereira de Oliveira, Rogério Schietti Machado Cruz, Antonio Augusto Anastasia, Heleno Taveira Torres, Marcus Vinicius Furtado Coêlho, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Fabiano Augusto Martins Silveira, Maurício de Oliveira Campos Júnior, Carlos Eduardo Frazão do Amaral, Gregório Assagra de Almeida e Pierpaolo Cruz Bottini. Havendo número legal, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho.** **Finalidade:** Debater sugestões dos membros para anteprojeto de atualização da Lei n° 1.079, de 1950. **Resultado:** Reunião realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Ricardo Lewandowski
Presidente da Comissão

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/05/06>

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom dia a todos. Tenho grande prazer em revê-los. É uma grande satisfação.

Já disse, no momento que antecedeu a abertura dos trabalhos, que considero que esta reunião é um ato político importante, a publicidade dessas reuniões também me parece que é extremamente relevante para que a sociedade acompanhe a feitura de um anteprojeto desse diploma legal da mais alta importância no que diz respeito à própria sobrevivência das instituições republicanas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, havendo número legal, senhoras e senhores, eu declaro aberta esta 2ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de lei para atualização da Lei 1.079, de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo julgamento. Esta Comissão foi criada, lembro, pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 3, de 2022. Então, nós sabemos que esta reunião se destina a debater sugestões dos membros para que os trabalhos possam avançar adequadamente.

Eu sei que é da tradição do Senado que nós deliberemos sobre a ata no final da sessão, mas, como no Supremo, até por força do hábito, nós fazemos isso no início dos trabalhos, também no STJ, eu peço vênia aos nobres integrantes desta Comissão para que logo de início eu os consulte sobre a aprovação da ata da reunião anterior, propondo a dispensa da leitura dela. Se todos estiverem de acordo, então, ela está aprovada. (Pausa.)

Está aprovada.

Bem, num primeiro momento, eu gostaria de comunicar à Sra. Relatora e aos senhores membros da Comissão que eu estive com o Presidente do Senado – tive a honra de me reunir com ele – e S. Exa. disse que nós temos todo o tempo que nos foi designado no ato de constituição desta Comissão para deliberarmos com toda a tranquilidade sobre o nosso mister. Portanto, não temos que ter nenhum açoitamento. Creio que nós já trabalhamos bastante, avançamos bem nas sessões virtuais.

A proposta da reunião anterior, que foi acolhida por esta Presidência e por todos os membros no sentido de que dividíssemos a Comissão em duas Subcomissões, uma responsável pelo processo e procedimento e outra responsável pela tipologia dos crimes de responsabilidade, avançou bastante. Então, esta reunião, segundo eu proporia, destinar-se-ia a que os representantes dessas duas Subcomissões pudessem, em linhas gerais, dizer como os trabalhos se estão encaminhando e depois disso, em havendo alguma dúvida, alguma sugestão, a palavra ficará livre para os membros.

Eu consulto os representantes das duas Comissões se existe alguém que poderia falar em nome desta Comissão. Eu sei que o Dr. Bandeira está chegando, está com problemas de... Ah, já está aí. Bem-vindo, Dr. Bandeira. Bem-vindo. Bem-vindo!

Então, eu tenho a impressão – como o Dr. Bandeira foi o responsável pelo "anteanteprojeto", por uma minuta, aliás muito substancial, que apresentou à Subcomissão – de que talvez o Dr. Bandeira pudesse, se houver consenso, expor em linhas muito gerais o que nós estamos cogitando nessa Subcomissão, e depois algum representante da Subcomissão da tipologia poderia fazer uso da palavra também explicar aos demais membros o que está ocorrendo.

Esse material, ainda muito, muito, não vou dizer tosco, mas muito embrionário, será encaminhado à nossa Relatora, para que ela possa fazer os primeiros ajustes e os primeiros encaixes desse material ainda bruto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, se todos estiverem de acordo, eu concedo a palavra ao Dr. Bandeira para que em linhas muito gerais... E eu peço à Sra. Secretária que depois encaminhe os projetos, os "anteanteprojetos", as minutas a que já chegamos nas duas Subcomissões, aos membros da... Enfim, a todos os membros desta Comissão, porque assim nós podemos caminhar paralelamente, mas também adequadamente, de forma separada, de acordo com as especializações das duas Comissões.

Então, Dr. Bandeira com a palavra.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Sr. Presidente, Sra. Relatora, senhores membros da Comissão, muito bom dia. Satisfação reencontrá-los presencialmente.

Sr. Presidente, na verdade, eu recebi palavras elogiosas de V. Exa., mas o meu único trabalho foi consolidar as discussões que nós tivemos, muito ricas e produtivas no âmbito de nossas reuniões virtuais, na forma de um texto articulado que buscou inovar, de certa forma, em relação à Lei 1.079, porque nós optamos por fazer uma organização ligeiramente diferente. Ao invés de usar lógica de processo que a 1.079 aplicava, que basicamente descrevia o processo do *impeachment* do Presidente da República e depois aplicava aos demais cargos por analogia, nós sugerimos, minutamos um projeto que traz uma norma geral aplicável a todos os processos, em todas as espécies de Câmaras, seja Federal, seja estadual, seja mesmo nos tribunais mistos ou nos tribunais de justiça, quando é o caso, e a partir desse desenho geral, trouxemos em separado aquelas normas pontuais que se aplicam num caso ou no outro. Particularmente, o Presidente e o Vice-Presidente da República e o Ministro de Estado, que têm uma etapa preliminar de admissibilidade na Câmara dos Deputados.

Então, essa parte de processo tem, inicialmente, algumas posições doutrinárias até, baseadas no que a doutrina classifica em cada uma dessas etapas do processo e que ajudariam, imagino eu, o intérprete no futuro. Já trouxe toda a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, tanto no episódio de 1992 quanto no episódio de 2016, toda essa jurisprudência no que se refere a direito de defesa, no que se refere aos ritos que devem acontecer na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e também tentamos aportar contribuições que a doutrina nos oferece. Tudo isso num conjunto de 75 artigos, salvo engano, o que é mais ou menos compatível com o tamanho da lei que temos hoje, a Lei 1.079, porém, com outra articulação, com uma outra ordenação, que eu acho, que me parece ter ficado mais inteligente, mais racional, mais fácil, talvez mais pedagógica para a compreensão.

Eu preciso registrar aqui, Presidente, as inúmeras contribuições valiosíssimas que recebemos dos membros da nossa Subcomissão: o Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, o Ministro Antonio Anastasia, Ministro Rogério Schietti, nosso sempre Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho, que aportaram uma série de contribuições que já estão incorporadas no texto, ainda com anotações, como os demais membros devem ter percebido já, porque estamos em processo de desenvolvimento, de debates. Algumas decisões ainda precisam ser tomadas no que se refere a se esta opção A é melhor que a B, ou não. Mas, à vista o que foi feito, Presidente, acredito que evoluímos bem para passar para uma próxima





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

fase, agora sim, de debater quais as opções são as melhores para compor o corpo dessa primeira minuta de projeto.

Paro por aqui e agradeço a oportunidade da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agradeço ao Dr. Bandeira.

Eu queria ressaltar um aspecto dessa minuta apresentada pelo Dr. Bandeira que me parece extremamente importante: ele já estabelece um procedimento relativamente uniforme não apenas para o chefe do Executivo federal, mas também para o chefe do Executivo estadual. Quer dizer, há uma certa uniformidade que me pareceu muito importante, porque isso permitiria até que, se quisermos, ou, depois, se o Parlamento quiser, poderá até caminhar para, eventualmente, incorporar os Prefeitos e também Vereadores neste procedimento, mas, por hora, não nos cumpre avançar tanto – não é, Ministro Anastasia? –, porque a tarefa talvez fosse um pouco grande demais pelo menos para aquilo que nos foi assinalado no ato de constituição.

Muito obrigado, Dr. Bandeira. Mais uma vez dou os meus parabéns, os parabéns nossos ao senhor pelo excelente trabalho que nos apresenta.

Quem é que vai falar pela Subcomissão de Tipologia? (Pausa.)

Dr. Pierpaolo Bottini. O senhor está com a palavra.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Ministro, primeiro, cumprimentamos todos e, em especial, os membros da Subcomissão de Tipologia. Nós tivemos três reuniões, Ministro, e conseguimos, eu acho, também, a exemplo da Subcomissão de Processo, apresentar uma minuta que cumpriu um pouco com aquelas diretrizes que o senhor tinha sugerido ou recomendado. Então, nós, na verdade, partimos da lei atual e do projeto existente e estabelecemos, então, tipos penais mais precisos, mais taxativos, mais claros; incluímos alguns tipos penais novos – eu acho que foi a sugestão de todos os membros da Comissão –; fizemos uma abertura com alguns dispositivos sobre Parte Geral: nós achamos importante trazer a questão do dolo, a questão da omissão, a questão do concurso de crimes.

O nosso critério aqui foi exatamente trazer para dentro da lei aqueles tipos penais de natureza política, não pela gravidade, mas pela natureza do crime. Aquilo que tivesse natureza política ou administrativa, nós trouxemos para dentro. Pegamos como base não só a lei existente, mas a nova lei de improbidade administrativa, a lei de abuso de autoridade, o projeto de lei de código, a lei de código, a lei eleitoral, a lei nova de defesa do Estado democrático de direito, que foi recentemente aprovada pelo Congresso Nacional, e o projeto de lei de *fake news*, que tem alguns temas relevantes que nós aproveitamos, não na sua integridade, mas de maneira comedida, para que pudéssemos trazer para dentro desta questão dos crimes de responsabilidade também algumas questões relacionadas ao processo eleitoral, à preservação do processo eleitoral.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O Prof. Heleno contribuiu também, em especial, apesar de tudo, na parte orçamentária, dada a expertise e a profundidade do conhecimento dele.

Todo os demais, o Frazão, o Fabiano e o Gregório, nós trabalhamos um pouco na tipologia e apresentamos essa minuta para submeter à senhora e aos senhores.

O único ponto, Ministro, que eu achava importante destacar aqui é que, talvez, nos dois projetos – eu li rapidamente o do processo –, um ou outro ponto – acho que a Dra. Fabiane pode trabalhar nisso – tenham intersecções, como, por exemplo, a questão dos crimes conexos. A gente trata tão pouco dos crimes conexos. E nós temos uma sugestão – acho que é uma sugestão do Frazão ou do Gregório – a respeito da relação da decisão de uma eventual condenação criminal ou administrativa com uma condenação política no crime de responsabilidade, que é mais afeito à Subcomissão de Processo. Mas nós também pensamos em uma redação e a sugerimos, entrando um pouquinho no tema de processo, ousando um pouco nesse ponto. Mas eu acho que era uma contribuição do grupo.

Então, Ministro, como relatório, é isso. Está apresentado aqui. Essas foram as diretrizes que todos nós usamos para apresentá-lo e submetê-lo à discussão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu agradeço ao Dr. Pierpaolo Bottini.

Realmente, foi uma contribuição extraordinária também. Atesto, dou meu testemunho de que houve um avanço muito importante nos trabalhos, sobretudo na medida em que também incluímos outros potenciais agentes públicos que podem cometer crimes de responsabilidade e que antes não estavam contemplados na Lei 1.079, como, por exemplo, os membros do CNMP, os membros do CNJ, os comandantes das Forças Armadas e outros.

Agora, então, eu abro a palavra para quem dela quiser fazer uso, para quem quiser fazer alguma sugestão ou alguma observação.

Ministro Anastasia...

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA – Bom dia!

Muito obrigado, eminent Presidente, Ministro Lewandowski.

Quero cumprimentar todos os nossos colegas membros desta Comissão.

Acho que as exposições, tanto a do Dr. Bandeira quanto a do Prof. Bottini, foram muito claras.

Como recebemos, no caso do nosso subgrupo, que é o subgrupo de processo, agora, hoje, as sugestões do subgrupo relativo à tipologia, certamente haverá, por meio da Dra. Fabiane, esse trabalho de concertação, ao mesmo tempo em que nós ultimamos, pelo menos de nossa parte, essa consolidação





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

da questão processual. E faremos também, eventualmente, especialmente o Dr. Maurício, o nosso eminente Dr. Marcus Vinicius e o Ministro Schietti, as sugestões sobre o grupo da tipologia.

Parece-me, como V. Exa. observou, Presidente, que avançamos bem. Então, queria me congratular com todos por esse trabalho e dizer que estamos indo em bom ritmo, mas com muita responsabilidade. Alguns temas mais delicados nós debatemos no nosso grupo, no nosso subgrupo, como o Dr. Bandeira já bem avançou, com referência à questão da admissibilidade, da legitimidade, da questão relativa, no final, digamos, entre aspas, "apenas acessória". Tudo isso foi debatido de maneira muito clara e ainda com algumas alternativas que nós vamos submeter, claro, a uma decisão coletiva.

Então, fico muito feliz de ter podido participar até este momento e cumprimento V. Exa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado. Renovo os agradecimentos pela sua profícua participação no grupo.

O Ministro Schietti quer fazer alguma observação?

O SR. ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ – Sr. Presidente, na verdade, acho que tanto o Dr. Bandeira de Mello quanto o Ministro Anastasia já bem explanaram o que foi basicamente feito no nosso subgrupo. Estamos ainda com algumas sugestões que serão debatidas, mais sugestões de cunho redacional, porque, com V. Exa. bem destacou, o trabalho que o Dr. Bandeira de Mello ofereceu à Comissão é magnífico, uma compilação muito acurada do que já se tinha alinhavado anteriormente sobre o tema, de modo que o nosso trabalho, daqui para a frente, será ajustar alguns detalhes. Acredito que, prontamente, traremos a todos a nossa contribuição para a discussão do grupo maior.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Ministro Schietti.

Darei a palavra à Dra. Fabiane no final, para fazer um apanhado geral, se for o caso.

Concedo a palavra ao Dr. Heleno Torres.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Exmo. Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente desta Comissão, senhoras e senhores, é uma honra também integrar-me a esta Comissão. Acredito, Ministro, que os trabalhos estão indo muito bem.

Logicamente, tenho para mim que é a partir de hoje que realmente avançaremos, especialmente quanto a essa combinação dos esforços das duas Subcomissões. Por quê? Porque a tipologia depende muito do procedimento, e podemos, a partir de agora também, à luz daquelas contribuições sobre o procedimento, pensar em algumas alternativas. Por exemplo, discutimos, na nossa Subcomissão,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

situações específicas com relação à questão da admissibilidade, o que, sem dúvida nenhuma, é de extrema importância. Nós precisamos simplificar esse procedimento da admissibilidade, mas também, ao mesmo tempo, não podemos imaginar que todos os tipos possam ter a mesma repercussão sobre admissibilidade, porque alguns serão mais graves do que outros, ou situações exigirão mais obtenção de provas do que outras. Em certas situações, então, me parece que isso justificaria um tratamento diferenciado. Nós chegamos a discutir rapidamente isso, como não era nosso conteúdo, só para dizer da importância desse encontro inicial, claro. A partir de agora, vamos avançar nesse debate.

E outra também: de fato, desde 1950, nós já tivemos – se considerarmos a Emenda à Constituição nº 1, de 1969, praticamente três constituições, que se sucederam, fora tantas emendas, isso sem falar de outras leis. Então, essa atualização é muito importante. Nós precisávamos mesmo fazer essa atualização, para o bem do país, para que haja segurança jurídica, previsibilidade, controle da democracia. Eu tenho certeza de que esse trabalho, que está sendo desenvolvido com muita responsabilidade, muito zelo, muito cuidado, traz esta preocupação: a de estabelecermos marcos claros de segurança jurídica e de certeza com relação aos tipos que geram essa consequência gravíssima do processo político, por ser em prejuízo de questões outras, de sanções, de improbidade no Tribunal de Contas ou mesmo de questões relativas a crimes propriamente ditos.

Eram essas as considerações, cumprimentando V. Exa. e dizendo da importância fundamental desse momento de encontro das duas Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Prof. Heleno, especialmente pela sua extraordinária contribuição.

Eu vou aqui, pela ordem da lista que tenho... Concedo a palavra ao Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente, em primeiro lugar, eu também gostaria de parabenizar a todos da Comissão, em especial aos dois Sub-Relatores, que expuseram os temas, o Dr. Bandeira e o Dr. Pierpaolo, que, de fato, avançaram muito. O Bandeira nos trouxe já um texto sobre o qual iremos nos debruçar. Fico muito satisfeito em saber que temos todo o tempo para ver com vagar. É uma missão muito árdua. Não podemos realmente correr com a sela. Temos que ter muita prudência, muita... Como todos, sempre nos posicionamos dessa forma. Com cautela, seguiremos e alcançaremos a nossa missão.

Eu tenho muita preocupação com as garantias constitucionais: da ampla defesa, do contraditório... Penso que a cassação de mandato deve ser uma exceção ao regime democrático. A prevalência da vontade popular, o respeito aos mandatos colhidos pelos escolhidos pelo povo deve ser a regra numa democracia, numa República, e, portanto, a cassação do mandato, que é uma exceção, deve ser precedida da ampla, da amplíssima defesa. A pressa nos processos no calor da emoção política não pode exigir o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sacrifício da ampla defesa. Portanto, essa deve ser a tônica, como tenho visto que assim o foi na Subcomissão que elaborou essa pequena proposta acerca do processo de julgamento. Mas penso que podemos aperfeiçoá-la, no sentido de ampliar a defesa dos que responderem a procedimento de *impeachment* no Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

Penso que a presença do senhor é extremamente relevante, porque o senhor representa a voz da advocacia aqui nesta Comissão, representa simbolicamente todos os advogados brasileiros, e a preocupação que o senhor externa é a preocupação, sem dúvida nenhuma, e sempre foi, dos advogados: a ampla defesa, o contraditório, e as suas sugestões serão sempre muito bem-vindas e certamente acolhidas na sua integridade.

Concedo então agora a palavra ao Dr. Fabiano Augusto Martins Silveira.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente, eu cumprimento todos os pares, V. Exa...

Queria apenas, muito rapidamente, trazer aqui algumas informações sobre os nossos trabalhos para além daquelas já aqui apresentadas pelo Dr. Pierpaolo, a quem coube esse trabalho de sistematização.

Enfrentamos, naturalmente, algumas dificuldades. Nós tivemos divergências, concordâncias, para dizer que o debate foi bastante animado na Subcomissão. E um dos pontos que eu acho que foi o nosso *parti pris* foi que nós seguiríamos o modelo do art. 85 da Constituição, quando ele define ali uma certa moldura do ponto de vista da tipologia dos crimes contra a existência da União, livre do exercício do Poder Legislativo e do Judiciário, contra o exercício dos direitos políticos, segurança interna do país... Então, essa foi a nossa moldura, mas também, Sr. Presidente, nosso entendimento diante da... Aliás, essa é a moldura da própria Lei 1.079, mas nós entendemos que esse rol, pelo menos nas nossas discussões iniciais, era um rol exemplificativo. Claro, a Constituição, com ênfase constitucional, portanto era uma moldura indesviável, deveríamos adotá-la, mas que também, diante do surgimento – talvez não surgimento, mas da relevância que muitos outros bens jurídicos ganharam, sobretudo a partir da segunda metade do século passado –, nós deveríamos também estar atentos a novas condutas que possuam significado político, especialmente crimes contra o meio ambiente, crimes contra a saúde pública, que poderiam estar, portanto, recepcionadas, acolhidas numa tipologia mais rejuvenescida diante da gravidade que nós próprios, a sociedade brasileira empresta a esses bens jurídicos aqui exemplificadamente apontados.

Nós também discutimos, Sr. Presidente – e aqui enveredando um pouco pelo caminho da Subcomissão de processo –, algumas possíveis respostas que poderiam ser oferecidas a um processo de *impeachment* que não ultrapasse a etapa da admissibilidade. Então, nós também discutimos, uma discussão inacabada, mas, ainda que houvesse um juízo negativo de admissibilidade, talvez nós





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

poderíamos cogitar algumas respostas simbólicas, mensagens que têm valor jurídico pela importância do próprio processo em si de *impeachment* e que significariam, digamos, inovações aqui interessantes do ponto de vista do processo como um todo – um significado político do processo como um todo.

Também discutimos uma cláusula geral de relevância. Não chegamos a um texto final, mas também no sentido de dar uma dignidade a esse movimento que se deflagra com o processo de *impeachment*, no sentido de que aqueles tipos deveriam produzir consequências, aquelas condutas deveriam produzir consequências graves do ponto de vista político, institucional, econômico, enfim.

Então, fico aqui também, deixo aqui – e com isso concluo a minha intervenção – um convite aos colegas da Subcomissão de processo: que se sintam inteiramente à vontade e mesmo convidados aqui para a gente começar esse trabalho, essa interação muito positiva. Não é um trabalho... É um trabalho muito ainda incipiente este que nós estamos apresentando. Acho que, sim, avançamos, mas que seria muito bom que os colegas se sentissem desafiados aqui a entrar, a enveredar por esse maravilhoso caminho dos tipos de crime de responsabilidade.

Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Fabiano, agradeço a sua intervenção sempre muito ponderada. A sua adesão, a sua inclusão nesta Comissão é muito bem-vinda; o senhor é um técnico legislativo de reconhecida competência. E a sua observação no sentido do convite de que os membros das distintas Subcomissões participem dos trabalhos das outras me faz lembrar, ou me faz ressaltar uma dificuldade que eu tive na última reunião: as duas foram convocadas simultaneamente; eu tive muita dificuldade, quis acompanhar as duas, mas infelizmente não pude. Então, eu recomendaria ou pediria aos senhores e à senhora que fizessem essas reuniões de forma não simultânea, para que aqueles que tivessem interesse pudessem participar delas também. Então, fica essa sugestão minha ou esse pedido meu.

Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, com a palavra.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR – Sr. Presidente, bom dia, meus colegas de Comissão!

Depois da oportunidade de relatar a V. Exa. e aos demais membros o andamento dos trabalhos da Subcomissão de Processo, eu acho que tenho muito pouco a acrescentar. De minha parte, apenas registro a grande satisfação de participar de um grupo e de um esforço tão relevante do ponto de vista das consequências para o país e devo dizer que o Dr. Bandeira brindou a Subcomissão com algo que constituiu um ponto de partida, mas um ponto de partida muito próximo da linha de chegada, o que facilita muitíssimo o trabalho de todos nós.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Neste instante, temos, de fato, uma estrutura. Acho que o debate passa por algumas opções relevantes do ponto de vista da simplificação do procedimento, sem descuidar das garantias constitucionais e da relevância dessas garantias no processo dessa relevância e naturalmente uma simplificação que permita que o processo siga adiante com menor complexidade, como eu dizia, mas com toda a segurança jurídica que há de ter e se deferir às pessoas acusadas em processo dessa natureza. Então, eu diria isto: penso eu que o nosso ponto de partida, como dizia e repito, é muito próximo da linha de chegada, o que facilita muitíssimo o trabalho da Comissão.

Com isso, eu aqui apenas renovo minha satisfação de estar presente aqui nessa reunião e poder contribuir minimamente com esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Dr. Maurício. O senhor contribui maximamente com os trabalhos. As suas sugestões foram muito ricas e foram debatidas com grande interesse. O senhor representa a academia nesta Comissão, assim como o Prof. Heleno, o Prof. Pier e outros também que se dedicam a esse nobilíssimo mister que é justamente a vida acadêmica. Aliás, esta Comissão foi – vejo agora e, aliás, já constatei isso anteriormente – muito bem constituída, porque nós temos representantes de vários setores da sociedade: Tribunal de Contas, tribunais superiores, academia, o Poder Legislativo, o Ministério Público, a advocacia, de maneira que realmente eu tenho a convicção de que nós sairemos com um anteprojeto muito, muito bem equilibrado!

Eu, então, passo a palavra agora ao Dr. Carlos Eduardo Frazão do Amaral, que também é um técnico legislativo de escola.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Obrigado, Professor, Ministro, nosso sempre Professor, Presidente dessa Comissão.

Eu queria registrar também, assim como o Dr. Maurício, a nossa satisfação de fazer parte deste nosso projeto. Foi um trabalho, como o Prof. Fabiano disse, em que houve algumas divergências naturais, salutares, dentro de um espaço democrático, mas tudo com uma grande urbanidade. De certa forma, trouxemos aqui alguns pontos para reflexão de todos. É um trabalho ainda embrionário, mas, como o Prof. Maurício disse, já nos aproximamos da linha de chegada. É um trabalho inicial, porém avançamos bastante. Então, fica aqui o meu registro de uma grande satisfação de fazer parte desta Comissão.

Eu queria enaltecer também o que o Prof. Fabiano disse no sentido de que, no processo de *impeachment*, dada a sua relevância, é preciso a observância das garantias constitucionais, mas é preciso também que nós pensemos em arranjos institucionais que tragam bons incentivos para os agentes políticos. Então, ainda que não haja um juízo positivo de admissibilidade, é preciso pensar em pelo menos algumas soluções intermediárias para que os agentes políticos se sintam sempre compelidos a andar dentro dos balizamentos constitucionais e dentro dos delineamentos constitucionais para que haja a manutenção da estabilidade das instituições democráticas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente, cumprimentando todos os demais membros desta Comissão, Ministro Anastasia, Ministro Schietti, cumprimento a todos aqui e registro a minha satisfação de fazer parte deste seletº grupo.

Obrigado, Professor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Dr. Carlos Eduardo.

Agora, concedo a palavra ao Dr. Gregório Assagra de Almeida, que é o nosso representante do Ministério Público.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Bom dia a todos e a todas.

Eu queria agradecer, expressar a satisfação de estar aqui e cumprimentar V. Exa., Presidente, pela condução dos trabalhos, de forma brilhante, sempre muito ponderado e nos orientando a melhores decisões.

Eu queria parabenizar tanto o Dr. Bandeira como o Prof. Pier, que foram brilhantes na sub-relatoria.

E cumprimento a todos.

Eu só gostaria de complementar o que o Prof. Pier disse, o que o Prof. Fabiano disse. É que, na nossa metodologia de trabalho, nós procuramos extrair os tipos penais da Constituição, porque o art. 85 fala expressamente que são crimes que atentam contra a Constituição. Então, nós discutimos muito se aquele rol era taxativo ou exemplificativo. Como disse o Dr. Fabiano, chegamos à conclusão de que é exemplificativo, desde que outros crimes políticos estejam relacionados com aqueles bens jurídicos constitucionais.

Por outro lado, nós discutimos, como disse o Dr. Fabiano, muito essa cláusula de relevância. Por enquanto – foi até sugestão do Prof. Pier, com que nós concordamos –, até que o Plenário decida, nós defendemos a ideia de que essa relevância já estava implícita nos tipos penais. Então, estamos selecionando bem os tipos penais que sejam realmente relevantes para a proteção da democracia e da Constituição.

Houve muita divergência, mas muito mais convergência do que discordância no grupo. Eu só tenho que agradecer e parabenizar a todos. Acho que avançamos muito no nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Dr. Gregório. Aproveito para agradecer, mais uma vez, a sua relevante contribuição para os trabalhos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Finalmente, concedo a palavra à Dra. Fabiane Pereira de Oliveira, que é nossa Relatora, para as considerações finais sobre o andamento dos trabalhos.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Presidente, demais colegas, recebemos, então, os dois textos das duas Subcomissões. Sou testemunha do trabalho intenso – também, de somente uma Subcomissão, porque, como o Presidente já colocou, em horário simultâneo não pude participar da outra Subcomissão, da tipologia; estive mais presente na do processo e julgamento.

Mas o que eu verifico é que já temos muito material para a compilação. A primeira... A nossa Lei 1.079 consta com 82 artigos; o nosso anteprojeto ou esboço de anteprojeto está com 95 artigos. Então nós temos agora que fazer o encadeamento dessas ideias, e já me proponho, nesse sentido, a entregar a cada um dos membros esse trabalho.

E verifico que também, em cada uma das Subcomissões, houve uma série de sugestões. Então, penso que ainda haverá um trabalho intenso das Subcomissões para alinhamento dessas ideias, para que vocês todos cheguem a um projeto único.

Então, de minha parte, lhes entregarei agora, de imediato, na próxima semana, um texto único já contemplando as duas propostas.

É um prazer estar aqui com todos vocês.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Dra. Fabiane. Agradeço a sua contribuição, também extremamente relevante, não só passada, presente e futura que todos aguardamos.

Eu concedo a palavra ao Dr. Pierpaolo Bottini, que a solicitou.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Desculpe fazer uso, mais uma vez, da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, por favor. A palavra está aberta.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – É só, talvez, para fazer uma ponderação.

É que eu recebi aqui uma mensagem de um jornalista pedindo se eu podia compartilhar o anteprojeto da tipologia. Então, eu só fico muito preocupado com isso...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim...

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Eu só queria aproveitar, porque eu acabei de receber, para eventualmente... Todos nós aqui, inclusive neste momento, ousamos em algumas propostas...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – ... até pela liberdade que temos aqui de estarmos no grupo.

Então, minha sugestão é que, neste momento, essas minutas permaneçam no âmbito da Comissão, até para que nós possamos discutir e até para que isso não crie qualquer tipo de constrangimento e pressão indevida antes do momento.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (Fora do microfone.) – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Exatamente.

Eu penso que, como as questões são muito... As sugestões são muito embrionárias ainda, não podemos criar falsas expectativas para o público, que é a sociedade brasileira que nos acompanha. Eu acho que só poderemos divulgar alguma coisa depois de discutido e aprovado pelos membros da Comissão. Essa...

Todos estão de acordo? (Pausa.)

Então está bem.

Não há sigilo, não há confidencialidade, mas é um instrumento de trabalho que ainda não está maduro para tornar-se público.

Indago se mais alguém quer fazer uso da palavra. (Pausa.)

Pois não.

O Prof. Heleno Torres.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu tenho uma questão aqui formal, Dra. Fabiane, que é o seguinte: o Prof. Pierpaolo fez umas separações das sugestões que não foram... que estavam ainda para ser condensadas, não é? Então, elas estão ao final.

É importante que nós tenhamos isto muito claro: que o texto, enfim, que essa contribuição ao final deva ser incorporada talvez no capítulo próprio, com esse destaque de que ainda estão sendo debatidas, não é?

E, a questão de divulgação ao público externo, eu mesmo não conheço nada do que foi apresentado com relação à parte processual. Então, eu ficaria assim... Seria estranho que dissessem que é alguma coisa da Comissão que eu não conheço ainda, porque trabalhamos em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Então, agora, precisaremos fazer essa oposição e depois discutirmos o texto na sua versão final.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito bom.

Pois não, Dr. Fabiano.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Presidente, apenas uma dúvida aqui com relação ao prosseguimento dos trabalhos das Subcomissões. É que, salvo engano meu, as reuniões das Subcomissões estavam expressamente contempladas aqui no nosso calendário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Nós vamos retomar o calendário normal das reuniões em geral e poderíamos ter a liberdade, entre os membros da Comissão, de...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Era mais ou menos isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Essa é a impressão que eu tenho, quer dizer, nós temos o nosso calendário, até aproveito para consultar – e fazer ao final da nossa reunião – se podemos manter este nosso calendário de reuniões virtuais e presenciais, sem prejuízo de alguma flexibilização, se for necessária, no futuro, e as Subcomissões evidentemente têm toda a liberdade para se auto-organizarem como bem entenderem. Está bem assim?

Consulto os eminentes membros da Comissão se querem fazer mais alguma observação. (Pausa.)

Então, muito bem.

Agradeço muitíssimo a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião. Agradeço especialmente aos servidores da Casa que nos acompanham.

(Iniciada às 10 horas e 08 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 48 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N° 1.079, DE 1950 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2022, QUARTA-FEIRA, REUNIÃO REMOTA.

Às dezenove horas e trinta e oito minutos do dia quinze de junho de dois mil e vinte e dois, em Reunião Remota, sob a Presidência de Ricardo Lewandowski, Ministro do Supremo Tribunal Federal, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 1950, com a presença dos membros Fabiane Pereira de Oliveira, Héleno Taveira Torres, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Fabiano Augusto Martins Silveira, Maurício de Oliveira Campos Júnior, Carlos Eduardo Frazão do Amaral, Gregório Assagra de Almeida e Pierpaolo Cruz Bottini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Comunicados a respeito do trabalho da comissão. **Resultado:** Reunião realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/06/15>

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Renovo os meus cumprimentos e sinceros agradecimentos aos integrantes da Comissão, que, nesta tarde de um dia atribulado, reservaram um pedaço de seu tempo para contribuir com as suas inteligências para os trabalhos desta Comissão.

E, continuando, então, as conversas que mantivemos nas reuniões anteriores e mesmo algumas informais entre os membros, eu queria anunciar e, enfim, levar à deliberação de todos a conclusão a que chegamos de que, no espaço de tempo mais breve possível, nós abriremos um canal para ouvir o público em geral, para ouvir a cidadania, o homem comum do povo, os especialistas, os políticos que quiserem contribuir com suas sugestões para a Comissão no que diz respeito ao tema que estamos discutindo, que é a atualização da Lei do Impeachment, da Lei 1.079, de 1950.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu consulto os eminentes pares se estão todos de acordo com essa possibilidade. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Vejo que há consenso, não há nenhum dissenso. Então, está aprovada esta coleta de dados. E vamos, então, solicitar ao setor técnico do Senado Federal que, no prazo mais curto possível, estabeleça um canal e faça a necessária publicidade, para que tenhamos essas contribuições.

Pergunto aos eminentes membros da Comissão se há mais algum assunto a deliberar. (Pausa.)

Em não havendo... (Pausa.)

Dra. Fabiane?

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Pois não.

Presidente, se me permite, já poderíamos anunciar o *e-mail* para o recebimento dessas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Mas a senhora já tem?

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – É cijnlimp – difícil! É cijnlimp@senado.leg.br.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – É Comissão de Juristas do Impeachment: cjlimp.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Da nova lei.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – É, nova lei do *impeachment*.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Então, de novo: cijnlimp@senado.leg.br.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito bom. Sempre oportuna a participação e intervenção da nossa Relatora, que agora já disponibilizou o *link*, de maneira que, enfim, as contribuições já podem ser aportadas.

Então, mais uma vez, agradeço imensamente a participação de todos e desejo um bom descanso.

Boa noite!

(Iniciada às 19 horas e 38 minutos, a reunião é encerrada às 19 horas e 41 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N° 1.079, DE 1950 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3.

Às onze horas e dezenove minutos do dia cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 1950 com os seguintes presentes Fabiane Pereira de Oliveira, relatora; Rogério Schietti Machado Cruz; Antonio Augusto Anastasia; Heleno Taveira Torres; Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Fabiano Augusto Martins Silveira; Maurício de Oliveira Campos Júnior; Carlos Eduardo Frazão do Amaral; Gregório Assagra de Almeida; e Pierpaolo Cruz Bottini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das 2^a e 3^a reuniões, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho**. **Finalidade:** Debater sugestões dos membros para anteprojeto de atualização da Lei nº 1.079, de 1950. **Resultado:** Reunião realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e oito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/08/05>

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Havendo número legal, declaro aberta a 4^a Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, Comissão essa criada por ato do Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal nº 3, de 2022.

Antes de iniciarmos os trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura da ata anterior e a aprovação das Atas da 2^a e 3^a Reunião.

Aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, aprovada a ata.

Eu tenho aqui um comunicado de natureza formal no sentido de que, conforme anunciado na 3ª Reunião, a Comissão encerrará, na data de hoje, 5 de agosto, o recebimento das contribuições da sociedade civil aos seus trabalhos.

Eu inicio renovando meus cumprimentos aos integrantes desta egrégia Comissão, desde logo agradecendo e louvando o intenso esforço que foi feito, mesmo no recesso no Legislativo e no Judiciário, em que as duas Subcomissões, uma que se dedica aos tipos penais e outra que se dedica ao processo e procedimento, lograram chegar a um texto muito denso, que é uma contribuição notável para, enfim, a conclusão de nossos trabalhos.

Conforme nós conversamos inicialmente, num primeiro momento, de modo informal, nós todos chegamos à consideração de que nós temos um texto muito denso, com contribuições riquíssimas, mas chegou o momento de nós, de certa maneira, condensarmos esse texto seja do ponto de vista dos tipos penais, seja do ponto de vista também do procedimento. Então, conforme conversamos, nós alteraríamos o nosso cronograma de reuniões para que as duas Comissões se reunissem de forma independente da Comissão maior, que é esta nossa Comissão, que agora se reúne presencialmente, para que, até o final de agosto, oferecesse a esta Comissão um texto consolidado, para, dentro dessa orientação que nós traçamos, fazer um texto mais enxuto, um texto que inclua as alterações que foram promovidas pela Constituição de 1988. Que nós verticalizemos, na parte procedural, a ampla defesa dos acusados nos processos de responsabilidade! E aí que nós nos reuníssemos em setembro para, finalmente, nos debruçarmos e aprovearmos eventualmente um texto final para entrega ao Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco.

Eu indago dos eminentes pares se há alguma observação, se estão de acordo com esta metodologia que ora foi proposta. Estão todos de acordo? (Pausa.)

Eu sei que temos aqui alguns participantes virtuais: o Senador Anastasia, Ministro agora, que nos honra com sua presença virtual e que já declarou, de antemão, a impossibilidade de estar fisicamente conosco, e também o Prof. Heleno Torres, que também está presente de forma virtual. Eu indago desses dois eminentes integrantes da Comissão se estão de acordo com essa metodologia que agora foi proposta.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (Por videoconferência.) – De acordo, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito bom!

O Prof. Heleno Torres está com dificuldade de transmissão, mas creio que S. Exa. também está de acordo.

Vamos aguardar um minuto. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (Por videoconferência.) - De acordo, Presidente!

Desculpe! É que o meu microfone estava silenciado aqui pelo sistema.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) - Muito bom!

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (Por videoconferência.) - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) - Obrigado, Prof. Heleno Torres.

Então, cumprida a finalidade desta reunião, salvo se houver alguma outra intervenção, ou sugestão, eu declaro... (Pausa.)

Pois não!

Dr. Bandeira, com a palavra.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO - Presidente, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) - Não, absolutamente!

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO - ... gastar o tempo de todos os demais membros da Comissão, mas quero só atualizá-los, particularmente os membros da Subcomissão de Tipologia e V. Exa. também, nossa Relatora.

Recentemente, fizemos mais algumas reuniões da Subcomissão de Processo. Nos textos que foram distribuídos, havia, aqui e acolá, duas ou três versões de redação para serem discutidas. Então, fechamos essas redações para termos um trabalho já mais sistematizado. Temos ainda questões que serão discutidas no grupo ampliado, o que não será feito hoje, evidentemente. Há mais três ou quatro pontos, e valerá a pena discuti-los no grupo ampliado.

Dito isso, eu acho que valerá a pena, Sr. Presidente, tentar enxugar um pouco o texto do procedimento. Talvez, por um certo cacoete regimentalista, entramos em detalhes demais no projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) - Sim.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO - Mas acho que esse enxugamento vai ser favorável e, inclusive, facilitará uma apreciação coletiva do texto na parte de processo, de procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) - Pois não.

Aproveitando agora a interrupção bem-vinda de V. Exa., Dr. Bandeira, eu lembro que nós cogitamos, nessa nossa reunião informal, a possibilidade de eventualmente constituirmos uma Comissão





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de Redação, para que nós ofertemos, depois, ao Plenário da Comissão um texto já consolidado, mais enxuto, para que pudesse ser submetido à votação. Se os senhores estiverem de acordo com essa Comissão de Redação, que não teria nenhum poder de alterar, digamos assim, aquilo que foi deliberado nas duas Subcomissões, mas apenas de fazer uma adequação redacional para que seja submetida depois à Comissão maior, eu penso que talvez isso fosse de bom alvitre. Se os componentes da Comissão estivessem de acordo, nós poderíamos, talvez, escolher essa Comissão desde já, composta por, no máximo, cinco membros.

Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente, eu gostaria de dar o meu testemunho do trabalho realmente muito extenuante e produtivo da Subcomissão de que participo, a que diz respeito ao procedimento. Nela, sem dúvida alguma, o Dr. Luiz Fernando Bandeira, que é o Relator, é, de fato, quem tem dado todas as luzes. Então, eu gostaria de sugerir o nome dele para essa Comissão, obviamente ao lado da Relatora...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – ... que é membro da Comissão nata, digamos assim, já que é Relatora designada no projeto. São dois nomes que eu sugeriria...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – ... além dos demais.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, eu agradeço.

Até por razões de ordem prática – os demais componentes dessa Comissão deveriam ficar, no máximo, limitados ao número de cinco –, eu sugeriria que essa Comissão fosse integrada por pessoas que residissem e trabalhassem em Brasília, pela facilidade de comunicação, de reunião e tal. Além do Dr. Bandeira e da Dra. Fabiane, talvez o Dr. Fabiano...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Foi consultor legislativo.

Eu, com a permissão dos demais, como Presidente, integraria também essa Comissão, para dar uma última olhada, e receberíamos, com muito prazer, mais um nome. Temos quatro.

Pois não.

(Intervenção fora do microfone.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, como é que ficamos? Com a Dra. Fabiane, o Dr. Bandeira, o Dr. Fabiano...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Dr. Frazão e o Presidente.

Todos estão de acordo? *(Pausa.)*

Está bem.

Há mais alguma observação ou intervenção? *(Pausa.)*

Então, agradeço muitíssimo a presença de todos. Foi um grande prazer revê-los fortes, saudáveis, sadios e dispostos para continuar os trabalhos.

Muito obrigado.

Bom fim de semana!

(Iniciada às 11 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 28 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 5^a REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI N° 1.079, DE 1950 DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 3.

Às onze horas e nove minutos do dia dois de setembro de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 1950, com os seguintes presentes : Fabiane Pereira de Oliveira, relatora; Antonio Augusto Anastasia; Heleno Taveira Torres; Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Fabiano Augusto Martins Silveira; Maurício de Oliveira Campos Júnior; Carlos Eduardo Frazão do Amaral; Gregório Assagra de Almeida; e Pierpaolo Cruz Bottini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da 4^a reunião, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Entrega dos textos preliminares da Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e vinte e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2022/09/02>

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Bom dia a todas e a todos!

Declaro aberta formalmente esta sessão da Comissão de reformulação da Lei do Impeachment, e consulto os eminentes integrantes desta douta Comissão se dispensam a leitura da ata, para fins de aprovação, e se têm alguma objeção com relação a ela. (Pausa.)

Se não existir nenhuma objeção com relação à ata da reunião anterior, eu a declaro aprovada.

Bem, renovando os meus cumprimentos a todos integrantes, creio que avançamos bastante, porque temos agora o resultado dos trabalhos das duas Subcomissões, da Comissão de tipologia e da Comissão





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

de processo e procedimento, e nos entregaram uma minuta para que seja submetida à comissão de redação, que foi escolhida na sessão anterior desta Comissão.

Então, a nossa ideia é que, a partir de agora, a Comissão de Redação se debruce sobre essas duas minutas, faça uma integração relativamente a elas, uma consolidação, e a partir daí nós nos reuniremos em datas a serem oportunamente estabelecidas de comum acordo para que nós possamos, então, aprovar um texto final.

Na última reunião, nós também havíamos decidido, embora ainda em caráter informal – e eu consulto agora os eminentes integrantes da Comissão sobre se estão de acordo –, em prorrogarmos, em pedirmos uma prorrogação do prazo de encerramento dos trabalhos desta Comissão por mais 60 dias, porque a matéria é complexa, nós estamos agora num momento eleitoral e todos estão de uma certa maneira envolvidos com este processo eleitoral, eu especialmente na qualidade de Vice-Presidente do TSE. Já conversei com o eminentíssimo Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, que já havia concordado, embora informalmente, e, se todos estiverem de acordo, a partir do momento em que encerrarmos esta Comissão, eu enviarei um ofício ao Sr. Presidente do Senado para que nós prorroguemos e tenhamos mais 60 dias. Então, nesse interregno, a Comissão de Redação trabalhará para consolidar o texto, e, em seguida, faremos reuniões tantas quantas forem necessárias para chegarmos a um texto final de consenso.

Ouço os eminentes integrantes da Comissão a respeito desses tópicos e, na sequência do uso da palavra livremente pelos integrantes da Comissão, eu concederei a palavra ao Dr. Pierpaolo Bottini para que faça um resumo dos trabalhos da Subcomissão de Tipologia, depois ao eminentíssimo Dr. Bandeira para que também faça um resumo dos trabalhos da Comissão de Processo e Procedimentos.

Indago, então, dos pares se há alguma objeção com relação à proposta de trabalho que fiz. (*Pausa.*)

Todos estão de acordo, então está aprovada esta metodologia de trabalho daqui para a frente e também o pedido de prorrogação ao Sr. Presidente do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Dr. Pierpaolo Bottini.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, obrigado. Eu queria cumprimentar o senhor e a todos os demais integrantes.

Tendo recebido aqui o mandato do Dr. Gregório Assagra, Fabiano Silveira, Carlos Eduardo Frazão e Heleno Torres, eu vou rapidamente só escrever qual foi o método de trabalho da Subcomissão de Tipologia para apresentar à Comissão de Redação o que nós entendemos que seria adequado. Evidentemente ainda existem sugestões pendentes de apreciação – vou falar rapidamente sobre elas no final –, mas a ideia e a metodologia que nós acordamos, Ministro, foi atualizar a tipologia da Lei do Impeachment com maior precisão dos tipos penais, com maior taxatividade dos tipos penais, usando aqui





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

como critério e como parâmetro a relevância e a gravidade político-institucional das condutas. Então, foram reduzidos – não reduzidos, mas tornados mais claros – os tipos penais e introduzidos alguns tipos penais que nós julgamos necessários diante aí da atualização dos tempos. A lei é muito antiga, é claro que tem coisas que ficaram desatualizadas, inclusive incorporamos novidades legislativas como a Lei de Proteção do Estado Democrático de Direito e da Lei de Improbidade Administrativa.

Então, rapidamente, a estrutura da proposta ficou com uma parte geral, que trata das questões da aplicação da parte geral. Nós reorganizamos a lei de acordo com a parte geral de 1984; fixamos que só os atos dolosos seriam objetos dessa lei, evidentemente não comporta crimes culposos; e definimos que o resto dos temas, como concurso, como tentativa, como crimes de omissão são aqueles previstos na parte geral do Código Penal – não há nenhuma razão para fazer um tratamento diferenciado aqui.

Nos crimes em espécie, nós mantivemos a mesma estrutura da Constituição atual, os mesmos personagens. Nós limitamos os personagens àqueles previstos na Constituição, não agregamos novos.

Em primeiro lugar, o Presidente da República e os crimes do Presidente da República de responsabilidade, previstos na Constituição: aqueles contra a existência da União, notadamente espionagem, declarar guerra sem autorização e assim por diante.

Os crimes contra o exercício de Poderes e contra o cumprimento de decisões judiciais nós agregamos no mesmo item, porque descumprir decisão judicial não deixa de ser uma afronta ao Poder Judiciário. Então, mais para simplificar, agregamos no mesmo item.

Nos crimes contra direitos políticos, individuais e sociais, nós tratamos aqui também da preservação do pleito eleitoral, que nós achamos que era algo importante de mencionar aqui.

Nos crimes contra a segurança interna do país, nós incorporamos as novidades da Lei do Estado democrático de direito, que nós julgamos importantes aqui também.

Os crimes contra a probidade da administração: aqui nós tentamos enxugar o máximo, Ministro, só para aquilo que realmente tem gravidade institucional. Então, por exemplo, a corrupção nós incorporamos, mas deixamos de incorporar o peculato e outras condutas contra a administração pública, que são objeto da legislação penal comum.

Os crimes contra a Lei Orçamentária, que foram desenvolvidos, acho, com a contribuição inestimável do Prof. Leandro Torres, que é um especialista na área.

Então, esses são os crimes de Presidente da República. Ai, nós incorporamos os demais personagens: os crimes de ministros de Estado – e quero agradecer à Fabiane, que nos lembrou de que haveria um crime específico de não comparecimento ao Poder Legislativo –, dos comandantes das Forças Armadas, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, do PGR – incorporamos os membros do CNJ e do CNMP, porque está previsto na Constituição –, os Governadores e os secretários de estados.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, basicamente, Ministro, essa é a estrutura da tipologia. Não vou aqui tratar dos tipos penais em específico, porque eu acho que isso cabe à Comissão de Redação, mas eu só queria dizer que existem algumas propostas que foram apresentadas pelos membros da Comissão, em especial sobre a responsabilidade do Presidente relacionada ao meio ambiente, à saúde pública e a algumas outras questões que nós deixamos para apresentar à Comissão de Redação, porque nós não tivemos tempo de fazer uma discussão mais profunda a respeito delas. Então, são algumas sugestões muito importantes, do meu ponto de vista, muito adequadas, mas, como nós não tivemos o tempo de discuti-las no Colegiado, nós vamos apresentar como propostas avulsas à Comissão de Redação.

Ministro, rapidamente, foi esse o trabalho da Comissão.

Só queria agradecer aos membros da Comissão. Acho que foi um trabalho muito frutífero, muito proveitoso. Acho que todos contribuíram imensamente, e oferecemos aí à discussão esse artigo.

Era isso, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado ao Dr. Pierpaolo. Agradeço ao senhor e aos membros dessa Subcomissão pelo trabalho, pela dedicação e pelo texto certamente denso e vertical que foi apresentado à Comissão de Redação. Agradeço, e nós ficaremos em contato, evidentemente, porque qualquer dúvida no momento da consolidação nós teremos que os ouvir.

Obrigado.

Concedo agora a palavra ao Dr. Bandeira, para que faça um resumo dos trabalhos da Subcomissão de Processo e Procedimento.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Pois não, Sr. Presidente. Agradeço.

Cumprimento V. Exa., nossa Relatora geral e todos os demais membros da Comissão.

Acho que tivemos uma evolução sensível ao longo dessas semanas de trabalho, Sr. Presidente. Desde a nossa última reunião, o grupo de processo reuniu-se duas vezes e teve frequente troca de mensagens pelo nosso espaço de discussão. Devo dizer que o trabalho foi feito por mim, pelo Ministro Anastasia, pelo Ministro Schietti, pelo Prof. Maurício Campos, pelo nosso queridíssimo Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Tentamos trazer para o projeto as principais preocupações que tínhamos em matéria de processo quando do início dos trabalhos. Então, tudo está ali direcionado, seja a questão da oportunidade, seja a forma como deve se iniciar um procedimento de *impeachment*, para que isso não fique sem regulação nenhuma, mas também uma regulação que não paralise o Poder Legislativo.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Tentamos nesta última versão enxugar o texto. Seis artigos foram integralmente suprimidos, e assim favorecemos a parte geral, quanto à aplicação da parte geral, que foi elaborada para qualquer tipo de *impeachment* que eventualmente surja nas Assembleias Legislativas, na Câmara Distrital do DF ou no Congresso Nacional. Tivemos ainda uma preocupação de limpar um pouco o texto de normas de natureza tipicamente regimentais, como normas que fixavam, por exemplo, o tempo de fala das partes ou eventualmente dos oradores, que são na verdade julgadores naquele momento. Então, isso tudo... O anteprojeto de lei prevê o direito de fala, mas evidentemente deixando para os regimentos internos, conforme a realidade de cada caso, a melhor regulação do tempo.

Também tivemos um cuidado grande, Sr. Presidente – e isso foi uma batalha incessante do Marcus Vinicius, até mesmo pelo seu trabalho na OAB –, de garantir o direito de defesa perante a Comissão Especial e mesmo no julgamento do *impeachment*. A questão das testemunhas foi muito debatida, e acho que chegamos a um texto, proposto inclusive pelo Prof. Maurício, muito bem redigido, que dá segurança: se tivermos um fato, são tantas testemunhas; se houver fatos sucessivos, esse número se ampliará na forma regulada no anteprojeto. Também tivemos o cuidado de agregar uma preocupação do Ministro Anastasia, já fruto do episódio anterior, para deixar claro que o Poder Legislativo pode iniciar um procedimento de *impeachment* independentemente de aprovação ou rejeição de contas pelo próprio Poder Legislativo. Enfim, todas essas questões foram trazidas.

Buscamos também trazer uma delimitação academicamente mais correta das fases do processo, que foi uma contribuição do Prof. Gregório. Então, acredito que estamos com um texto já muito pronto, perto do que poderia ser um texto ideal. É claro que, de algumas questões – se eu não me engano temos duas questões que a Subcomissão achou que era prudente trazer para deliberação no Colegiado ampliado –, questões mais sensíveis, acredito que num momento oportuno poderemos tratar. Mas me parece que já temos, sim, algo bem próximo do que pode ser um trabalho final. Evidentemente teremos agora de, na Comissão de Redação, fazer uma remuneração dos artigos, fazer uma unificação o texto.

A propósito, como última observação, esse texto que acaba de ser compartilhado já passou por uma primeira revisão na consultoria legislativa. Fizemos o trabalho, mandamos para a consultoria legislativa, já tivemos o retorno, e esse texto já tem essa revisão, pelo menos no que se refere ao léxico e à estrutura do anteprojeto e da Lei Complementar 95, que regulamenta esse nosso trabalho.

Enfim, rapidamente, Presidente, sem querer me estender demais: esse é o panorama do trabalho da área de processo, que acho que agora cabe à Dra. Fabiane e aos demais da Comissão de Redação tentar juntar tudo numa peça só que faça sentido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Que bom! Olha, eu fico muito satisfeito – viu, Dr. Bandeira? – em ouvir que a sua Comissão, a Comissão que o senhor lidera, integra, chegou a este ponto, avançou bastante, expungiu do texto algumas normas que eram tipicamente regimentais. Eu tenho certeza de que nós vamos produzir um texto de altíssimo nível, quando mais não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

seja pela qualidade dos membros que integram esta doutíssima Comissão. Eu estou muito otimista agora; com mais 60 dias nós poderemos fazer um trabalho de aperfeiçoamento e poderemos voltar a ouvir a Comissão como um todo algumas vezes e nós chegaremos a um texto de consenso à altura do momento político-histórico que o Brasil vive.

Muito obrigado, então, ao Sr. Bandeira, aos integrantes da Subcomissão.

Eu abro a palavra para aqueles que dela quiserem fazer uso. (*Pausa.*)

Bem... Perdão! Perdão!

Pois não, Ministro Anastasia, com a palavra!

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente. É só um registro de justiça.

Quero fazer um cumprimento, cá da nossa Subcomissão, ao trabalho do Dr. Bandeira. Se não fosse a condução, a dedicação, o empenho, que já para mim não é estranho porque já conheço o Bandeira há muitos anos, como V. Exa. também... Ele foi um verdadeiro timoneiro nesta nossa Subcomissão. Eu faço questão desse registro para cumprimentar S. Exa.

E agradeço ao senhor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Ministro Anastasia.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não! Com a palavra.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Presidente, também fazendo justiça, para parabenizar o excelente trabalho dos Sub-Relatores, Dr. Bandeira e Dr. Pierpaolo, como também sendo sabedor de que a Dra. Fabiane de Oliveira e a Comissão estarão com um material muito propício para desempenharem um grande trabalho sob a liderança do nosso Presidente, Ministro Lewandowski. É a certeza de que esta Comissão realmente conseguirá isso nos 60 dias adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Dr. Marcus Vinicius, agradeço sua intervenção, o trabalho também, a dedicação.

Consulto se mais alguém quer fazer uso da palavra.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Ministro Maurício Campos!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Dr. Maurício com a palavra.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) - É apenas também... Eu não poderia deixar de fazer esse registro.

Quero aqui me somar ao Ministro Anastasia e ao Dr. Marcus Vinicius nesse reconhecimento do trabalho que o Dr. Bandeira desempenhou nessa Subcomissão. Eu tenho certeza de que, não fosse a condução e a liderança e a capacidade dele de absorver as boas ideias, corrigir eventualmente aquelas ideias que saíssem dos trilhos... Enfim, ele foi de fato alguém que pôde liderar e conduzir o processo de maneira excepcional. Por isso, eu também quero fazer esse registro. Não gostaria de terminar esta reunião sem fazê-lo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Obrigado, Dr. Maurício, pela intervenção e pelo trabalho e dedicação.

Mais alguém quer...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) - Só para...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Dra. Fabi.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) - ... externar a nossa alegria, o nosso entusiasmo e adentrarmos nessa etapa final da redação do nosso anteprojeto. Estamos muito animados e que bom que recebemos esses textos de maneira tão densa. Em breve já teremos um material absolutamente consolidado.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Obrigado, Dra. Fabiane.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA (*Por videoconferência.*) - Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) - Dr. Gregório.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA (*Por videoconferência.*) - Bom dia a todos e a todos.

Eu também gostaria de parabenizar o Prof. Pier pela condução dos trabalhos, pela elegância, educação, competência, clareza e didática com que conduziu os trabalhos. Quero parabenizar também o Dr. Bandeira, de igual modo, pela competência, brilhantismo e dedicação ao projeto e agradecer -





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

parabéns, Ministro! – pela aula de direito constitucional. Assisti à sua aula de história de direito constitucional ontem no Jornal Nacional. Parabéns!

Um bom final de semana a todos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Verdade! Apoiado. Eu também assisti.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

Bem...

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL (*Por videoconferência.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL (*Por videoconferência.*) – Obrigado, Ministro.

Eu queria também deixar aqui registrado os parabéns e me somar aos cumprimentos, no meu caso, à Subcomissão de Tipologia. O Prof. Pier, como bem o Gregório mencionou, foi um grande líder aqui, também soube ouvir todas as contribuições e fazer ponderações excelentes. Cumprimento também o querido amigo Fabiano, que sempre externou grandes posicionamentos, e o Bandeira, que eu tenho certeza – li o trabalho – também conduziu o trabalho de forma primorosa, somada a todos os outros integrantes da Comissão, todos juristas de elevados estirpe e que a ótima fama já os precedia. E tudo isso se materializou em um trabalho denso, de fôlego, sob a condução, eminent Presidente, de V. Exa., que, como bem o Gregório mencionou, ontem deu uma aula de constitucional – e quem foi seu aluno nas arcadas sabe da sua erudição. Então, é uma honra poder estar sob sua condução e também da nossa dileta Relatora, Profa. Fabiane, que também foi sua aluna e sabe tanto de direito constitucional que nos ensina diuturnamente.

Muito obrigado, Professor.

Abraço.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Obrigado.

Continua aberta a palavra. (*Pausa.*)

Pois não. Então, vejo que ninguém quer fazer mais uso da palavra.

Muito obrigado a todos e nos reveremos em breve.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O fato de se iniciarem os trabalhos da Comissão de Redação não impede que aqueles que tiverem interesse em acompanhar esse trabalho o façam. Serão muito bem-vindos e, se tiverem eventualmente alguma sugestão de última hora, como essas agora que o Prof. Pier indica e que não foram objeto ainda de um aprofundamento, há tempo ainda para que a Comissão receba essas sugestões.

Então, encerro os trabalhos, agradecendo mais uma vez a presença de todos e o esforço que foi despendido.

Hoje é sexta-feira. Eu ainda tenho um evento na Universidade de São Paulo, mas eu desejo a todos um belíssimo bom fim de semana.

Até logo. Está encerrada a sessão.

(Iniciada às 11 horas e 09 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 29 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

